



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

Mestrado em Ciências Militares – Especialidade Segurança (GNR)

Trabalho de Investigação Aplicada

VITIMIZAÇÃO E DELINQUÊNCIA

AUTOR: Aspirante Joana Raquel Silva Lourenço

ORIENTADOR: Major Rogério Paulo Magro Copeto

Lisboa, Agosto de 2011



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

**Mestrado em Ciências Militares – Especialidade de Segurança
(GNR)**

Trabalho de Investigação Aplicada

VITIMIZAÇÃO E DELINQUÊNCIA

AUTOR: Aspirante Joana Raquel Silva Lourenço

ORIENTADOR: Major Rogério Paulo Magro Copeto

Lisboa, Agosto de 2011

DEDICATÓRIA

Aos meus pais e irmã pela sua compreensão e apoio.

AGRADECIMENTOS

A concretização deste trabalho apenas foi possível com o importante contributo de várias pessoas, pelo que reservo este espaço para lhe prestar os mais sinceros agradecimentos.

Ao meu orientador, por toda a sua disponibilidade e colaboração na orientação e elaboração do trabalho.

Aos senhores oficiais que me concederam as entrevistas, pelo enorme contributo e por todos os conhecimentos que me transmitiram.

Ao Tenente-Coronel Valente, pela disponibilidade e dedicação que demonstrou desde o primeiro contacto e pela bibliografia facultada.

A todos aqueles com quem tive oportunidade de contactar durante a realização do trabalho e que ajudaram a traçar os objectivos do mesmo.

Ao Hugo e ao Professor Ricardo pela preciosa ajuda na elaboração e correcção do “Abstract”.

Aos meus amigos e camaradas por toda a compreensão e apoio.

Por último, um especial agradecimento aos meus pais, por todo o carinho e apoio demonstrado, não só durante a realização deste trabalho mas ao longo de todo o meu percurso na Academia Militar.

A todos vós, um sincero bem-hajam.

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	iii
AGRADECIMENTOS	iv
ÍNDICE GERAL	v
ÍNDICE DE TABELAS	viii
LISTA DE SIGLAS	ix
LISTA DE ABREVIATURAS.....	x
RESUMO.....	xi
ABSTRACT	xii
CAPÍTULO 1	1
INTRODUÇÃO AO TRABALHO	1
1.1 INTRODUÇÃO	1
1.2 JUSTIFICAÇÃO DO TEMA.....	1
1.3 DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO.....	2
1.4 FINALIDADE, OBJECTIVOS, QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO E HIPÓTESES.....	2
1.5 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO	3
1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	4
PARTE I.....	5
ENQUADRAMENTO TEÓRICO	5
CAPÍTULO 2	5
DEFINIÇÃO DE CONCEITOS.....	5
2.1 INTRODUÇÃO	5
2.2 DELINQUÊNCIA JUVENIL	5
2.2.1 TIPOLOGIAS DO COMPORTAMENTO DELINQUENTE	7
2.2.2 MORFOLOGIA SOCIAL DA DELINQUÊNCIA	7
2.3 VITIMIZAÇÃO	8
2.3.1 TIPOS DE VITIMIZAÇÃO.....	9
CAPÍTULO 3	10
CAUSAS ASSOCIADAS À DELINQUÊNCIA JUVENIL	10
3.1 INTRODUÇÃO	10
3.2 ESTRUTURAS DE SOCIALIZAÇÃO	11

3.2.1 A FAMÍLIA	11
3.2.2 A ESCOLA	11
3.2.3 MEIO SOCIAL E MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	12
3.3 FACTORES ECONÓMICO E PSICO-SOCIOLÓGICO	13
CAPÍTULO 4.....	14
ENQUADRAMENTO JURÍDICO	14
4.1 INTRODUÇÃO	14
4.2 NORMATIVOS INTERNACIONAIS	14
4.3 A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA E OS JOVENS.....	16
4.4 RESPONSABILIDADE PENAL E INIMPUTABILIDADE.....	17
4.5 REFORMA TUTELAR	18
4.5.1 LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	19
4.5.2 LEI TUTELAR EDUCATIVA	20
CAPÍTULO 5.....	22
A GNR E A DELINQUÊNCIA JUVENIL.....	22
5.1 INTRODUÇÃO	22
5.2 GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - MISSÃO	22
5.3 GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - INTERVENÇÃO	23
PARTE II	27
PRÁTICA	27
CAPÍTULO 6.....	27
METODOLOGIA.....	27
6.1 INTRODUÇÃO	27
6.2 MÉTODO DE ABORDAGEM.....	27
6.3 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS	28
CAPÍTULO 7.....	29
APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS.....	29
7.1 INTRODUÇÃO	29
7.2 RESULTADOS.....	29
CAPÍTULO 8.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	38
8.1 INTRODUÇÃO	38
8.2 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES	38
8.3 REFLEXÕES FINAIS	40
8.4 RECOMENDAÇÕES	42
8.5 LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO	42

8.6 PROPOSTAS PARA FUTURAS INVESTIGAÇÕES	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
METODOLOGIA CIENTÍFICA	43
LIVROS	43
ARTIGOS DE REVISTAS PERIÓDICAS	43
TESES E OUTROS TRABALHOS.....	44
DOCUMENTOS ONLINE	44
LEGISLAÇÃO.....	45
APÊNDICES	47
APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO	48
APÊNDICE B – GUIÃO DA ENTREVISTA	49
APÊNDICE C - SINOPSE DAS ENTREVISTAS.....	91
ANEXOS	102
ANEXO A - DADOS DO RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA 2010 (RASI)	103
ANEXO B – SECÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS (SPE)	104

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 7.2.1.1: Análise da pergunta nº1	29
Tabela 7.2.1.2: Análise da pergunta nº2.....	30
Tabela 7.2.1.3: Análise da pergunta nº3.....	31
Tabela 7.2.1.4: Análise da pergunta nº4.....	31
Tabela 7.2.1.5: Análise da pergunta nº5.....	32
Tabela 7.2.1.6: Análise da pergunta nº6.....	33
Tabela 7.2.1.7: Análise da pergunta nº7.....	33
Tabela 7.2.1.8: Análise da pergunta nº8.....	34
Tabela 7.2.1.9: Análise da pergunta nº9.....	34
Tabela 7.2.1.10: Análise da pergunta nº10.....	35
Tabela 7.2.1.11: Análise da pergunta nº11.....	35
Tabela 7.2.1.12: Análise da pergunta nº12.....	36
Tabela 7.2.1.13: Análise da pergunta nº13.....	37

LISTA DE SIGLAS

CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CP	Código Penal
CPCJ	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens
CPP	Código de Processo Penal
CRP	Constituição da República Portuguesa
DL	Decreto-Lei
GNR	Guarda Nacional Republicana
H	Hipótese
IAVE	Investigação e Apoio a Vítimas Específicas
LOGNR	Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
LPCJP	Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo
LPI	Lei de Protecção à Infância
LTE	Lei Tutelar Educativa
MP	Ministério Público
ONU	Organização das Nações Unidas
OPC	Órgão de Polícia Criminal
OTM	Organização Tutelar de Menores
SPE	Secção de Programas Especiais
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
UNICEF	United Nations Children's Fund
ZA	Zona de Acção

LISTA DE ABREVIATURAS

Adj.	Adjunto
Apud	Citado em
Artº	Artigo
Cmdt	Comandante
DTer	Destacamento Territorial
P. ex.	Por exemplo
Etc. (et cetera)	E outros (para coisas)
Nº	Número
P.	Página

RESUMO

A delinquência juvenil é actualmente um problema vasto e multidimensional que afecta diversos contextos sociais um pouco por todo o mundo. A crescente evolução deste fenómeno tem vindo a despoletar um preocupante sentimento de insegurança a par de uma consciente necessidade de combate e prevenção dos comportamentos delinquentes por parte das crianças e jovens.

São inúmeras as causas que estão na raiz da delinquência juvenil e também a vitimização pode estar associada a este tipo de comportamentos.

Neste sentido, o estudo destes fenómenos tem ganho especial importância, em grande parte devido à aparente incapacidade de resposta e combate ao problema da criminalidade praticada por crianças e jovens.

Os objectivos deste trabalho passam por dar uma visão do papel da Guarda Nacional Republicana no âmbito da Delinquência Juvenil bem como da sua cooperação com instituições civis na prevenção e diminuição deste problema.

Para tal, foram aplicadas entrevistas a comandantes de Destacamentos Territoriais, por serem estes quem estabelece, na maior parte das vezes, um contacto mais directo com as outras entidades e instituições.

Em conclusão, com este humilde trabalho de investigação, verificou-se que o reforço do patrulhamento junto das escolas (onde ocorrem a maioria dos delitos), bem como as acções de sensibilização junto dos jovens, familiares e educadores, tem contribuído para a prevenção de condutas delinquentes.

Além disso, também a cooperação entre as forças de segurança e entidades civis constitui uma mais-valia no combate a este fenómeno.

Palavras-Chave: Guarda Nacional Republicana, Delinquência Juvenil, Vitimização, Jovens.

ABSTRACT

Youth delinquency has become a vast and multidimensional problem affecting several social networks all over the world. The growing evolution of this phenomenon has been developing a troublesome feeling of insecurity and also a conscientious necessity to fight and prevent delinquent behavior from children and youth.

There are innumerable causes for youth delinquency, and victimization can also be associated with this kind of behavior.

For this reason, the study of this phenomenon has gained special importance, mainly because of the incapacity to respond and fight the problem of this kind of criminality.

The objectives of this work are to review the role of Guarda Nacional Republicana (Republican National Guard) concerning Youth Delinquency as well as its cooperation with civil institutions in the prevention and diminishing of this problem.

With that purpose in mind, interviews to the commanders of some territorial deployments were made, because they are the ones who, most of the times, establish a more direct contact with the entities and institutions.

In conclusion, with this humble research work it was verified that patrol reinforcement in schools (where the majority of the felonies occur), as well as awareness-raising actions with youth, family and educators has contributed to the prevention of delinquent conducts.

Furthermore, the cooperation between law enforcement agents and civil entities also becomes a valuable asset in the combat of this phenomenon.

Keywords: Guarda Nacional Republicana (Republican National Guard), Youth Delinquency, Victimization, Youth

“Educai as crianças para que não seja necessário punir os adultos”

Pitágoras

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO AO TRABALHO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) subordina-se ao tema “Vitimização e Delinquência” e surge no âmbito da actual estrutura curricular dos cursos ministrados na Academia Militar. Destina-se à obtenção do Mestrado em Ciências Militares na especialidade de Segurança e tem como principais objectivos desenvolver nos alunos competências no âmbito da investigação e da reflexão de áreas ou temas actualmente relevantes para a instituição a que pertencem.

Neste capítulo serão abordados os seguintes aspectos: justificação do tema escolhido; delimitação do objecto de estudo; finalidade, objectivos, questões de investigação e hipótese do trabalho; metodologia de investigação; e, por fim, uma síntese dos capítulos do trabalho.

A redacção deste trabalho não obedeceu ao novo acordo ortográfico.

1.2 JUSTIFICAÇÃO DO TEMA

A escolha do tema enunciado teve por base o interesse pessoal do autor por ambas as temáticas que o compõem, e a curiosidade em saber de que forma é que a GNR, enquanto Força de Segurança, intervém quando confrontada com situações enquadradas nestas problemáticas. É evidente que a delinquência e a vitimização já há muito se tornaram uma realidade na nossa sociedade, realidade essa que tem por base, entre outros factores, uma alteração comportamental dos jovens que se tem manifestamente traduzido numa grande preocupação, quer para as Forças de Segurança, quer para outras instituições, governamentais e não governamentais.

Mais do que reprimir, importa prevenir, e para tal, é fundamental perceber e esclarecer os factores que estão na base de tais comportamentos.

É importante e fundamental não esquecer que as crianças e jovens de Hoje, são os Homens de Amanhã. Portanto, torna-se premente que se reflecta e se explorem estes fenómenos (Vitimização e Delinquência) bem como os factores que lhes dão origem e lhes estão directa ou indirectamente associados.

A análise desta temática permitirá, à partida, extrair informações importantes para que se possam direccionar esforços no sentido de combater a delinquência e, por conseguinte, a criminalidade.

As eventuais conclusões do trabalho serão importantes uma vez que, sendo a delinquência o primeiro passo para a criminalidade, torna-se imprescindível, na perspectiva da prevenção da criminalidade, conhecer os factores que contribuem para a mesma. Assim, ao combater os factores que estão na origem da delinquência estar-se-á a reduzir a criminalidade.

Além disso, a delinquência juvenil é uma preocupação cada vez mais acentuada das forças de segurança, e com a qual estas têm que lidar quase diariamente. Deste modo, torna-se fundamental abordar cuidadosamente esta temática.

1.3 DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO

Dada a complexidade do tema em causa, e o desconhecimento do autor à data da escolha do mesmo, de tamanha abrangência, tornou-se necessário restringir o objecto de estudo deste trabalho. Assim, e tendo em conta que dentro deste tema o que mais interessa a um futuro oficial da Guarda Nacional Republicana (doravante designada de Guarda ou GNR) é, sem dúvida, a questão da delinquência juvenil, optou-se por abordar a Vitimização numa vertente mais teórica. Este último fenómeno é claro uma preocupação para todos, contudo, é sobre a delinquência que a intervenção da Guarda é mais notória e imprescindível.

Desta forma, a base deste trabalho é a investigação do aspecto da delinquência/vitimização, numa perspectiva da GNR enquanto OPC. Sendo assim, é estabelecido um enquadramento teórico de ambos os conceitos a fim de perceber se existe uma correlação positiva entre eles, estando o trabalho de campo mais centralizado na delinquência juvenil.

1.4 FINALIDADE, OBJECTIVOS, QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO E HIPÓTESES

A elaboração deste trabalho tem por finalidade esclarecer o papel e a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil, bem como a sua cooperação com outras instituições directa ou indirectamente envolvidas neste fenómeno.

Desta forma, estabelecem-se como objectivos específicos deste trabalho os seguintes:

- Esclarecer o conceito de delinquência juvenil e vitimização;
- Estabelecer o enquadramento legal (nacional e internacional) das situações de delinquência juvenil;

- Perceber o papel das diversas instituições e da GNR, bem como a cooperação existente entre elas, na prevenção e diminuição da delinquência;
- Perceber que tipo de acompanhamento é dado aos jovens delinquentes durante determinada fase das suas vidas;

Estando definidos os objectivos do trabalho, surge, então, a questão central do mesmo: Qual a evolução da delinquência juvenil em Portugal e que mecanismos têm sido utilizados para debelar este fenómeno?

A questão central, por sua vez, origina questões derivadas, sendo elas as seguintes:

- Actualmente, quais são as principais causas da delinquência juvenil?
- Qual o papel da GNR na prevenção e diminuição da delinquência juvenil?
- A cooperação entre diversas entidades constitui uma vantagem para o combate à delinquência juvenil?

Com o objectivo de chegar a uma possível resposta a estas questões, importa formular algumas hipóteses que, posteriormente, e através dos resultados obtidos a partir da análise das entrevistas, serão confirmadas ou refutadas.

Assim, apresentam-se como hipóteses (H) deste trabalho as seguintes:

- H1: A delinquência juvenil é, actualmente, um fenómeno que acarreta uma elevada preocupação para a sociedade portuguesa.
- H2: É possível determinar as principais causas que estão na origem dos comportamentos delinquentes por parte das crianças e jovens.
- H3: A cooperação entre a GNR e as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens constitui uma mais-valia para o combate à delinquência juvenil.
- H4: Todos os jovens delinquentes, a dada altura, foram vítimas de algo ou alguém.
- H5: A GNR desempenha um papel relevante na prevenção da delinquência juvenil.

1.5 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

A realização deste trabalho tem por base a metodologia científica utilizada na investigação das Ciências Sociais, bem como as recomendações de Sarmiento (2008), com as devidas adaptações às orientações da Academia Militar (2008).

O presente documento encontra-se subdividido em duas partes fundamentais. A Parte I teve por princípio a análise documental, tendo sido redigida com base na análise de livros, trabalhos, artigos, legislação e documentos online. A Parte II, de cariz essencialmente prático, teve como base a aplicação do método inquisitivo através da realização de entrevistas, com o fim de confirmar ou não a veracidade das hipóteses formuladas neste capítulo.

1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

Como já foi referido anteriormente, este trabalho encontra-se subdividido em duas partes distintas: a Parte I – Enquadramento Teórico e a Parte II – Prática.

A primeira, de cariz puramente teórico, é constituída por quatro capítulos, nos quais são enunciados conceitos imprescindíveis à compreensão do trabalho, abordada legislação relacionada com o tema, sendo também analisadas as causas da delinquência juvenil, como a intervenção da GNR face a este fenómeno.

A segunda parte compreende a vertente prática do trabalho e reflecte tanto a apresentação dos resultados obtidos pelas entrevistas, bem como a análise e discussão dos mesmos. Desta forma, a Parte II apresenta ainda as considerações que se puderam retirar de todo o estudo realizado e, ainda, algumas recomendações e propostas para futuras investigações.

PARTE I

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO 2

DEFINIÇÃO DE CONCEITOS

2.1 INTRODUÇÃO

Este trabalho subordina-se ao tema “Vitimização e Delinquência”, sendo imprescindível, nesta fase inicial, perceber cada um destes conceitos, bem como as formas que cada um destes fenómenos pode apresentar. Assim, neste capítulo serão abordados alguns conceitos que servirão de base para todo o trabalho.

2.2 DELINQUÊNCIA JUVENIL

Antes de mais, importa referir que a delinquência juvenil é um fenómeno cada vez mais preocupante e com cada vez mais repercussões no seio das sociedades contemporâneas em grande parte devido às “transformações sociais, económicas, políticas e tecnológicas” que nelas têm vindo a ocorrer (Batista, Lopes, Silva & Sousa, 2004). Desta forma, também facilmente se percebe que este fenómeno não é estanque, sendo os comportamentos delinquentes variáveis no tempo e no espaço (Ferreira, 1997, 2000; Lagrange, 2002; Seabra, 2005; Azevedo, 2007 *apud* Aldeia, Reis, Soares, Sousa & Trincão, 2010). Portanto, têm sido desenvolvidos diversos estudos sobre esta temática, pelo que a delinquência pode ser definida à luz de diversas “ciências sociais e humanas como a psicologia, a sociologia e o direito” (Benavente, 2002). Contudo, neste trabalho importa salientar a definição deste fenómeno com base em critérios sociológicos e jurídico-legais.

De uma forma muito geral, pode dizer-se que o termo delinquência surge como uma maneira de diferenciar o infractor de menor idade, do criminoso adulto, a fim de lhe dar um tratamento e acompanhamento diferentes.

Do ponto de vista legal, e segundo Jorge Negreiros (2001), a delinquência traduz-se “num contacto oficial com os tribunais”, sendo que delinquente é “o indivíduo que praticou actos dos quais resultou uma condenação pelos tribunais”. Além disso, o mesmo autor refere que a delinquência não implica um “padrão de múltiplos comportamentos”, pelo que um só acto isolado poderá constituir uma ilicitude (Negreiros 2001). Neste âmbito, deve referir-se também a questão da inimputabilidade criminal de menores¹ em razão da idade², que se traduz na aplicação de medidas cautelares, em substituição das penas comuns, “com um objectivo muito específico de protecção e educação” (Bogas, Costa, Santos & Silva, 2001).

Do ponto de vista sociológico, podem encontrar-se definições de delinquência bem mais abrangentes que as anteriores uma vez que, para além dos meros ilícitos criminais, consideram também todas as alterações ou transformações sofridas pelas crianças e jovens na sua fase de crescimento e maturação, isto é, “a delinquência abrange todos os comportamentos problemáticos, que se manifestam no decurso da transição dos jovens para a vida adulta” (Ferreira, 1993 *apud* Bogas, Costa, Santos & Silva 2001), sendo que as infracções legais constituem apenas uma parte destes comportamentos delinquentes.

Ainda sob o olhar da sociologia, e segundo João Rosado (2004),

“...a delinquência juvenil é um facto social que resulta das ocorrências nas sociedades, é fruto da vivência em sociedade. Os factos sociais são maneiras de pensar, agir, sentir, exteriores aos indivíduos e dotados de um poder coercivo. Esta característica significa que tudo o que ocorre em sociedade nos parece determinado “exteriormente”, é como se a sociedade nos impusesse tais modelos de comportamento. O poder coercivo evidencia-se na aplicação de sanções, se não agirmos de acordo com as normas estabelecidas há punição e rejeição. As crianças ao adoptar comportamentos que vão contra as normas sociais são punidas e rejeitadas por grupos sociais.”

Desta forma, e de acordo com Maria de Carvalho (2002), se a delinquência pressupõe um “delito ou falta em relação à sociedade” (Matos, 1996 *apud* Carvalho 2002), esta é mais do que um mero problema de ordem jurídica, “é antes de mais um problema eminentemente social que obriga a uma maior implicação de toda a sociedade na procura de alternativas que objectivem a sua prevenção e combate (Rodrigues, 1997 *apud* Carvalho 2002).

No final da apresentação de um estudo sobre delinquência juvenil³, que decorreu nas Jornadas de Segurança, em Lisboa (2010), estas foram as palavras do Juiz Conselheiro Mário Mendes aos jornalistas: “Só no fim é que é um problema de polícia. Isto é fundamentalmente um problema social, de educação”, acrescentando ainda que são necessárias reformas legislativas que permitam criar “um sistema que vise sobretudo a prevenção deste tipo de actos e que tornem mais eficazes as instituições de internamento de jovens”.

¹ Sobre este assunto dedicamos o ponto 4.4 do presente trabalho.

² Prevista no artigo (artº) 19º do Decreto-Lei (DL) número (nº) 48/95, de 15 de Março (Código Penal [CP]), alterado pelas Leis nº90/97, de 30 de Julho, Lei nº65/98 de 02 de Setembro e Lei nº 59/07, de 4 de Setembro.

³ No Anexo A – Dados do Relatório Anual de Segurança Interna 2010, apresenta-se a definição de delinquência juvenil explanada nesse documento, bem como valores relativos a este fenómeno dos últimos três anos.

2.2.1 Tipologias do comportamento delincente

Citando Moffitt (1993), Paula Marques (2003) apresenta dois tipos de comportamentos delinquentes distintos.

O primeiro, é a delinquência limitada à adolescência, e tal como o próprio nome deixa transparecer, é um comportamento temporário, adaptativo, e que apesar de aparecer na fase inicial da adolescência, acaba por já não se verificar durante a idade adulta. É, portanto, um comportamento marcado pela ausência da continuidade e que, segundo Moffitt (2003), prevalece sobre o segundo tipo de comportamento. Este, por sua vez, e contrariamente ao anterior, caracteriza-se pelo aparecimento precoce de manifestações anti-sociais e que se prolongam para além da adolescência, ou seja, verificam-se também durante a idade adulta. Designa-se por comportamento anti-social persistente e representa uma fracção reduzida dos que praticam actos anti-sociais, sendo que pode resultar de alterações ao nível biológico ou neuropsicológico.

Outra tipologia que considera a possibilidade de os comportamentos anti-sociais se organizarem segundo trajectórias de evolução distintas, é proposta por Fréchette e Le Blanc (1987) apud Negreiros (2001), apresentando as designações de delinquência regressiva e delinquência extensiva. A primeira, fortemente marcada pelo carácter transitório e efémero, não impede o jovem de vir a atingir um nível de adaptação social satisfatório e desaparece na segunda metade da adolescência. Quanto à delinquência extensiva, difere da primeira uma vez que se caracteriza pelo aparecimento precoce de actos delinquentes, pela persistência e até mesmo resistência aos mecanismos judiciais, e por um processo de agravamento ao longo do tempo (Fréchette & Le Blanc, 1987 apud Negreiros, 2001).

2.2.2 Morfologia social da delinquência

Por morfologia social da delinquência entenda-se “o estudo das formas de sociabilidade que ligam os indivíduos que cometem delitos com uma certa frequência” (Cusson, 2007). Daqui facilmente se depreende que não só importa o estudo e a análise dos comportamentos dos jovens delinquentes enquanto indivíduos isolados, mas também convém atribuir determinada importância ao tipo de relações que os mesmos estabelecem com outros. Assim, segundo Cusson (2007), existem três noções que descrevem essas relações: a co-delinquência, a rede e o gang.

A primeira, traduz-se numa relação de cumplicidade que une as pequenas equipas de dois a quatro elementos que participam na prática de um mesmo delito. Normalmente, este tipo de relação diminui com a idade, bem como o número de intervenientes ou cúmplices. Quanto aos delitos cometidos, são em número superior quando praticados por elementos não isolados. Além disso, se um indivíduo ocupa uma posição mais central no grupo, acaba por cometer mais delitos e por ter uma actividade delincente mais frequente, (Sarnecki, 1986 apud Cus-

son, 2007) tornando-se um “«angariador» activo” (Cusson, 2007), e, conseqüentemente, uma ameaça ao aumento da criminalidade.

O segundo tipo de relação supracitado é a rede e traduz todas as relações directas e indirectas, que num dado território, unem os membros da população delincente, ou seja, trata-se de todo o tipo de relações de co-delinquência estabelecidas por um indivíduo e que permitem a transmissão de, por exemplo, “informações, técnicas criminosas e justificações” (Cusson, 2007).

Por último surge o gang, que apesar de se poder dizer ser “um grupo relativamente estável de jovens delinquentes” (Cusson, 2007), não reúne, quanto à sua definição, uma opinião unânime dos criminólogos. Contudo, e citado por Cusson (2007), Klein (1971) definiu o gang como sendo “um grupo característico de adolescentes, reconhecido interna e externamente enquanto tal e que se dedica a uma actividade delituosa que suscita a hostilidade da vizinhança e da polícia local.

2.3 VITIMIZAÇÃO

A vitimização, ou vitimação, implica a existência de três elementos: “uma origem ou fonte de vitimação, uma vítima e umnexo de causalidade entre ambos” (Cavaleiro 2003). Desta forma, pode dizer-se que se está perante uma vítima quando a mesma é sujeita, continuamente, a acções negativas por parte de uma ou mais pessoas. “Considera-se uma acção negativa quando alguém intencionalmente causa, ou tenta causar, danos ou mal-estar a outra pessoa.” (Olweus, 1994 *apud* Carvalhosa, Lima & Matos, 2002).

Como já foi referido anteriormente, o fenómeno da vitimização será abordado neste trabalho numa vertente mais teórica. Contudo, deve ser-lhe dada a devida importância, uma vez que, de uma forma geral, é um fenómeno que acaba por estar sempre associado à delinquência e que, conseqüentemente, pode vir a contribuir para a análise e investigação dos crimes cometidos. Se pararmos para reflectir sobre esta questão, rapidamente nos apercebemos que “a vítima é uma condição necessária dos delitos contra as pessoas e contra os valores” (Cusson, 2007). De uma forma directa ou indirecta, na maioria dos casos, há sempre alguém que é prejudicado, ou afectado pela prática do crime. Desta forma, a vítima pode vir a revelar-se um elemento fulcral na descoberta de determinados aspectos inerentes ao crime, ou até mesmo ao criminoso.

Opostamente a isto, surge a questão da sobrevivitimação dos delinquentes. Segundo Cusson “o criminoso está predisposto ao papel de vítima” (Ellenberger, 1954 *apud* Cusson, 2007). Vários estudos realizados permitiram confirmar que existe, de facto, uma correlação entre as duas variáveis, vítima e delincente, e quanto maior for o número de delitos cometidos, maior será a probabilidade de aquele que os comete se tornar numa vítima. Além disso, também a

probabilidade de vitimização dos delinquentes violentos é substancialmente superior à dos sujeitos que não cometem actos dessa natureza (Gottfredson, 1984 *apud* Cusson, 2007). Ainda segundo Cusson (2007) “O crime cometido segue a par do crime sofrido...e da morte”.

Há ainda a acrescentar que o facto de um jovem registar no seu passado experiências de vitimização, poderá eventualmente contribuir para a adopção de comportamentos delinquentes.

2.3.1 Tipos de vitimização

Sob o ponto de vista de Gonçalves e Machado (2002), pode repartir-se a vitimização em três grandes campos: a vitimização directa, a secundária e a vicariante.

A primeira aparece normalmente associada a delitos de pequenas dimensões, contudo isso não significa que determinadas pessoas não sejam mais afectadas por determinado delito que outras, sendo certo que algumas vítimas são susceptíveis de reagirem de forma muito negativa a crimes cuja gravidade é reduzida.

A vitimização secundária, por sua vez, traduz-se pelas respostas que são dadas à vítima, ou seja, por todo o apoio que é prestado pela rede de suporte que a envolve, como por exemplo pelo aparelho de justiça. Contudo, nem sempre este suporte é eficaz na recuperação da vítima, quer por motivos inerentes à própria, quer pelo funcionamento do sistema judicial em relação à mesma.

Por fim, pode associar-se a vitimização vicariante às “consequências do crime sofridas por outros que não a vítima directa, tais como os seus familiares” (Gonçalves & Machado, 2002). O objectivo, é desenvolver nas vítimas indirectas a capacidade de constituírem o apoio de primeira linha das pessoas directamente afectadas pelo crime. Daí a importância de considerar não só as vítimas directas, mas também todos aqueles que de forma indirecta poderão estar envolvidos no processo de recuperação e de apoio das mesmas.

CAPÍTULO 3

CAUSAS ASSOCIADAS À DELINQUÊNCIA JUVENIL

3.1 INTRODUÇÃO

A notada evolução e sofisticação da delinquência “obriga a uma permanente aquisição de conhecimento por parte de todos os que nela intervêm” (Oliveira & Pais, 2009). Neste sentido, têm vindo a ser desenvolvidos esforços a fim de apurar a eventual influência dos diversos agentes de socialização e de outros factores no aparecimento de comportamentos delinquentes num jovem. Segundo Rosado (2004), “a socialização é um processo contínuo através do qual são aprendidos comportamentos, normas, valores culturais para nos inserirmos em qualquer sociedade”, ou seja, é através deste processo que se faz toda a aprendizagem e transmissão cultural.

Neste capítulo são analisadas as estruturas de socialização, bem como outros factores que surgem, actualmente, associados ao aparecimento dos comportamentos delinquentes por parte dos jovens.

As três principais estruturas de socialização são a família, a escola, e o meio social na qual a criança ou jovem está enquadrado. Se há casos em que estas estruturas funcionam correctamente, permitindo dar aos jovens o acompanhamento adequado durante o período tão complexo que é a adolescência, outros há em que as mesmas não têm capacidade de levar a cabo as suas responsabilidades para com essas crianças ou jovens. Na perspectiva de Oliveira e Pais (2009),

“É necessário pensar (...) que a adolescência abrange um longo período de tempo, complexo e dinâmico. Desde logo, há que considerar as importantes alterações ao nível da maturação cerebral, que não podem nem devem ser menosprezadas em função das diferentes possibilidades de funcionamento que vão permitindo. Por outro lado, os adolescentes encontram-se ‘esmagados’ entre as crianças e os jovens-adultos. Na prolongada jornada da adolescência todos eles ora «são muito novos para perceber certas coisas» ora «já têm idade para perceber as coisas de outra maneira».”

Além disso, existem ainda outros factores que poderão influenciar ou até mesmo estar na base dos comportamentos delinquentes. São eles de cariz económico e psico-sociológico.

3.2 ESTRUTURAS DE SOCIALIZAÇÃO

3.2.1 A família

“ O desenvolvimento de um olhar atento sobre percursos de vida de jovens deverá ter em conta os aspectos e limitações estruturais que dominam a interação e as dinâmicas familiares em volta das quais os mesmos actuam no evidenciar da sua autonomia relativa” (Carvalho, 2002). A família é, sem dúvida, uma estrutura fundamental à aprendizagem e à inserção do indivíduo no meio social, devendo ser consideradas não só as relações entre os pais, mas também entre estes e os filhos. Além disso, é da sua responsabilidade o processo inicial de socialização dos indivíduos (Sampaio, 2010). Segundo Roché (2010), “uma grande responsabilidade é, actualmente, colocada, sobre os pais, sobre os quais se afirma, por vezes, que se ‘demitiram’ da função de educadores”. Entende-se, então, que o ambiente vivido no seio familiar de determinado jovem, é determinante no seu desenvolvimento, podendo vir a afectar gravemente o seu equilíbrio e a sua transição para a idade adulta.

A coesão e estabilidade no seio familiar são aspectos fundamentais ao eficaz acompanhamento das crianças e jovens até que atinjam a sua própria autonomia. Factores como o desinteresse pela vida escolar e a deficiente educação dos filhos são apontados como impulsionadores de comportamentos desviantes. Além disso, também a conduta dos pais e a relação que estabelecem entre si, influenciam o percurso dos indivíduos. Um ambiente familiar marcado por tensões, nervosismos e até mesmo a falta de satisfação de necessidades essenciais (como ser amado, sentir segurança) pode condicionar a evolução e a integração social de uma pessoa.

Além dos factores já mencionados pode ainda referir-se a desvantagem que, à partida, as famílias mais numerosas apresentam. Ou por dificuldades de cariz económico, ou por incapacidade dos pais em facultar a todos os filhos a mesma educação e o mesmo acompanhamento, este é um factor que facilmente se compreende como facilitador do aparecimento de comportamentos delinquentes.

Pode também fazer-se referência ao passado criminal da família, que ao existir, poderá constituir um caminho dos filhos nesse mesmo sentido (o da criminalidade). Além disso, as crianças e jovens podem apresentar uma maior ou menor capacidade de ultrapassarem as adversidades com as quais se deparam, nomeadamente no meio familiar. Essa capacidade designa-se por resiliência e pode ser um factor determinante na conduta dos indivíduos.

Desta forma, pode dizer-se que um adequado ambiente familiar influencia o correcto desenvolvimento dos indivíduos, inibindo o aparecimento de comportamentos delinquentes.

3.2.2 A escola

Nas palavras de Sampaio (2010),

“A escola também está no centro da problemática em torno da delinquência juvenil. Esta centralidade da família e da escola nasce da nossa convicção de que a delinquência é resultado da improficiência dessas duas estruturas de socialização na acção de levar, em muitos casos, a bom tempo, as responsabilidades e os deveres que socialmente lhes compete realizar.”

A escola é, então, a par da família, uma estrutura social essencial à concretização das necessidades de socialização da criança.

É, normalmente, no meio escolar que os indivíduos escolhem os seus pares e se inserem em determinados grupos, desenvolvendo com estes a mesma forma de pensar, vestir e agir. Por sua vez, as escolhas que fazem e os comportamentos adoptados reflectem também o ambiente familiar por eles vivido.

A falta de um sistema escolar adequado pode levar ao desinteresse por parte dos alunos, à insubordinação, à falta às aulas e até mesmo ao insucesso escolar. Questões como a imposição de alguma disciplina por parte dos professores e funcionários das escolas, a criação de estímulos e actividades atractivas, e até mesmo o acompanhamento individualizado de jovens com maiores dificuldades de integração, são aspectos que não podem ser menosprezados ou colocados à margem.

No fundo, a escola acaba por espelhar o ambiente da sociedade em que está inserida, reflectindo os problemas que a afectam.

As más companhias e o ambiente agressivo e violento que se tem vindo a verificar nas escolas nos últimos tempos, são também aspectos promotores dos comportamentos sociais desviantes. Neste âmbito pode ainda falar-se no Bullying, um dos fenómenos actualmente mais em voga na nossa sociedade, traduzido, de uma forma muito genérica, por uma conduta violenta e prolongada de uns alunos sobre outros.

Assim compreendemos que, se a família desempenha um papel fulcral na fase inicial do processo de socialização dos indivíduos, é da escola a responsabilidade de dar continuidade e de complementar esse mesmo processo.

3.2.3 Meio social e meios de comunicação social

Entenda-se por meio social todo aquele que envolve o sujeito durante os períodos em que este não se encontra necessariamente no ambiente escolar ou familiar. É o ambiente em que a criança cresce e no qual estabelece os primeiros contactos com pessoas diferentes de si, desenvolvendo uma maior ou menor proximidade com elas. Na opinião de Sampaio (2010), o factor social dos jovens delinquentes é decisivo na adopção de comportamentos desviantes. Segundo o mesmo autor, estes indivíduos “cresceram e continuam a crescer à solta, em bairros degradados, com pais ausentes e sem medo da autoridade, venha ela de onde vier. Começaram muito cedo por trocar a escola pela vadiagem em grupo” (Sampaio, 2010). A verdade é que, hoje em dia, as crianças estão inseridas num meio bastante diversificado no que toca a etnias, classes sociais ou estilos de vida, e se não lhes for disponibilizado o acompanhamento adequado,

acabam por ser decisivamente influenciadas pelo meio que as rodeia, o qual nem sempre é o mais desejado.

Aliado ao meio social que envolve o indivíduo, surgem os meios de comunicação, também designados por *media*. Estes

“desempenham um papel fulcral na definição da delinquência juvenil como um problema social, condicionando as representações dos cidadãos sobre a temática. Por um lado, de um modo geral, os media fomentam um sentimento de insegurança das populações, por outro lado, o seu discurso é grandemente responsável pela construção da juventude como uma categoria problemática.”
(Aldeia, Reis, Soares, Sousa & Trincão 2010).

Segundo Luís Farinha (2000) (*apud* Rosado, 2004), os meios de comunicação social expõe comportamentos predominantemente violentos, e os jovens têm tendência a imitá-los e a seguir as ideologias daqueles que consideram ser os seus heróis, mas que assim são considerados por motivos eminentemente negativos.

3.3 FACTORES ECONÓMICO E PSICO-SOCIOLÓGICO

A situação económica que envolve as crianças e jovens é, sem dúvida, uma condicionante ao seu normal desenvolvimento. Vários são os autores que defendem que os comportamentos delinquentes são maioritariamente provenientes de jovens pertencentes a camadas sócio-económicas mais baixas. Diz-nos Lopes (1995) (*apud* Rosado, 2004), que “...o insucesso e a delinquência são a consequência da posição que as classes sociais inferiores adoptam.”. Contudo, as opiniões e os estudos levados a cabo neste âmbito divergem, havendo locais onde se comprovou que os comportamentos delinquentes são uniformemente repartidos por todas as classes sociais.

No que respeita aos factores psico-sociológicos, estes podem ser subdivididos nas suas duas grandes vertentes, a psicologia e a sociologia, a fim de se compreender a sua influência no fenómeno da delinquência juvenil.

São várias as teorias que explicam os comportamentos delinquentes à luz da sociologia. Contudo, todos eles expressam a ideia de que tais comportamentos são resultado do meio social no qual o indivíduo está inserido. No fundo, é a cultura da sociedade e a forma como esta vai “acolher” os jovens, que, inevitavelmente acaba por influenciar o seu desenvolvimento.

Sob o olhar atendo dos psicólogos, a delinquência juvenil é um fenómeno que pode ser explicado por aspectos inerentes aos indivíduos, como a personalidade e a inteligência.

CAPÍTULO 4

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

4.1 INTRODUÇÃO

O presente capítulo visa estabelecer um enquadramento do tema do trabalho com diversos diplomas e normativos legais que, de uma forma directa ou indirecta, estejam com ele relacionados, tendo em conta que a análise legal desta matéria não se restringe somente ao âmbito nacional. Desta forma, existem também alguns normativos legais ao nível internacional, que devem ser analisados no decorrer deste trabalho.

4.2 NORMATIVOS INTERNACIONAIS

Como se pode entender pelo enquadramento até aqui elaborado, a delinquência juvenil é um fenómeno que tem evoluído de forma estonteante nos últimos tempos, e, por isso, cada vez mais preocupante. Contudo, esta evolução não se verifica somente em Portugal, pelo que, neste momento, ao nível das instituições internacionais, este fenómeno é também alvo de estudo e uma constante preocupação.

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem vindo a criar diversos instrumentos tidos como um grande contributo para a análise da delinquência juvenil e para a melhoria da justiça penal aplicável a menores. São exemplo disso: A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança; As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores (também conhecidas por Regras de Beijing); Os princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (ou Princípios Orientadores de Riade); e as Regras Mínimas para a Protecção de Menores Privados de Liberdade.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) foi adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990 (Fundo das Nações Unidas para a Infância/United Nations Children's Fund [UNICEF], 2011). Assenta em quatro pilares fundamentais, sendo eles:

- A não discriminação (todas as crianças usufruem dos mesmos direitos, sem excepção, tendo o Estado a obrigação de as proteger contra qualquer forma de discriminação);
- O interesse superior da criança (todas as decisões que digam respeito às crianças têm que ser tomadas tendo sempre em conta o interesse superior das mesmas);

- A sobrevivência e desenvolvimento (o Estado tem obrigação de garantir que todas as crianças possuem plenas condições para o gozo do direito à vida, garantindo-lhes o acesso a serviços básicos e a igualdade de oportunidades);
- A opinião da criança (em todas os aspectos que lhe digam respeito, a criança tem o direito de ser ouvida e de ver ser tomada em consideração a sua opinião).

Apesar de serem estes os pontos considerados como pilares da CDC, existem ainda muitos outros aspectos que este documento aborda e que são essenciais para a garantia do bem-estar e do adequado desenvolvimento das crianças. São disso exemplo as questões relacionadas com crianças deficientes, a adopção e a protecção contra maus tratos e negligência.

A presente Convenção é composta por 54 artigos, e segundo a UNICEF (2011), podem ser divididos em 4 categorias de direitos:

- Os direitos à sobrevivência (p. ex. direito a cuidados adequados);
- Os direitos relativos ao desenvolvimento (p. ex. o direito à educação);
- Os direitos relativos à protecção (p. ex. o direito de ser protegida contra a exploração);
- Os direitos de participação (p. ex. o direito de exprimir a sua própria opinião).

No âmbito do presente trabalho de investigação, importa salientar dois artigos desta Convenção. O primeiro, respeitante à definição de criança, e que a define como sendo “todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade” (Art. 1º da CDC). O segundo artigo a salientar diz respeito à administração da justiça de menores e refere que,

“Os Estados reconhecem à criança suspeita, acusada ou que se reconhecer ter infringido a lei penal, o direito a um tratamento capaz de favorecer a seu sentido de dignidade e valor, reforçar o seu respeito pelos direitos do homem e as liberdades fundamentais de terceiros e que tenha em conta a sua idade e a necessidade de facilitar a sua reintegração social e o assumir de um papel construtivo no seio da sociedade” (Art. 40º, nº1 da CDC).

Efectivamente, a CDC constitui uma ferramenta fulcral para a protecção e defesa dos direitos fundamentais de todas as crianças por ela englobadas.

As chamadas Regras de Beijing, são outra das ferramentas supracitadas e foram adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1985, através da Resolução nº 40/33. As mesmas surgem na “sequência da importância reconhecida à Declaração dos Direitos da Criança, da necessidade de revisão das legislações, das políticas e das práticas nacionais no âmbito da justiça juvenil.” (Batista, Lopes, Silva & Sousa, 2004).

Destas regras resulta, para os Estados Membros, a responsabilidade de promover o bem-estar do menor e da sua família, bem como um conjunto de medidas a aplicar aos jovens delinquentes em detrimento do internamento numa instituição.

Por outro lado, os princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, também designados por Princípios Orientadores de Riade, preconizam “a importância da adopção de medidas progressivas de prevenção da delinquência juvenil e de elabo-

ração de medidas que evitem criminalizar e penalizar um jovem por um comportamento que não cause danos sérios ao seu desenvolvimento ou que não prejudique terceiros.” (Aldeia, Reis, Soares, Sousa & Trincão, 2010), estabelecendo um conjunto de medidas e políticas que visam facilitar o processo de socialização e integração das crianças e jovens.

É ainda de acrescentar que estas regras foram adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1990, através da Resolução nº 45/112.

Por último, refiram-se as Regras Mínimas para a Protecção de Menores Privados da Liberdade, adoptadas no mesmo ano mediante a Resolução nº45/113. Estas, por sua vez, vieram salientar a necessidade de protecção dos jovens durante e após o período de privação de liberdade, bem como a importância do apoio na reinserção a todos os níveis (social, familiar, laboral, etc.). Além disso esclarece que a colocação de um jovem numa instituição, ou seja, a sua privação da liberdade, só deverá ocorrer quando esgotadas todas as restantes alternativas, isto é, em último recurso, e durante o mais curto período possível.

4.3 A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA E OS JOVENS

A Constituição da República Portuguesa (CRP) é o diploma legal fundamental do Estado português e consagra um vasto conjunto de princípios e direitos, os quais devem ser aceites e praticados por todos os cidadãos de igual forma, sem prejuízo da aplicação e respeito pelas normas internacionais⁴.

Assim, esta consagra um leque de artigos em tudo semelhantes aos da Convenção dos Direitos da Criança, com a única ressalva de que, neste caso, se aplicam, sem distinções, a todos os cidadãos portugueses. São disso exemplo:

- O princípio da igualdade⁵ (todos os cidadãos são iguais perante a lei e merecedores da mesma dignidade social);
- O direito à vida⁶ e à integridade pessoal⁷;
- Liberdade de expressão e informação⁸ (não pode ser impedido por qualquer forma de censura);
- Liberdade de aprender e ensinar⁹;
- Direito à protecção na saúde¹⁰;
- Direito a um ambiente de vida humano e qualidade de vida¹¹.

⁴ Artigo 16º da CRP

⁵ Artigo 13º da CRP

⁶ Artigo 24º da CRP

⁷ Artigo 25º da CRP

⁸ Artigo 26º da CRP

⁹ Artigo 43º da CRP

¹⁰ Artigo 64º da CRP

¹¹ Artigo 66º da CRP

Além destes artigos de cariz geral, a CRP consagra também alguns totalmente direccionados para as crianças e jovens e que abordam questões como:

- Direito das crianças à protecção por parte da sociedade e do Estado, visando o seu adequado desenvolvimento¹²;
- A política de juventude e a especial protecção que é prestada aos jovens com vista à efectivação de todos os seus direitos¹³;
- Ensino e a garantia de igualdade de oportunidades no acesso e êxito escolar¹⁴.

Desta forma entende-se que, apesar de não ser um diploma específico da matéria abordada neste trabalho, a Constituição da República Portuguesa é a “lei-mãe” do Estado Português, e como tal, deve sempre ser considerada em todo e qualquer enquadramento jurídico.

4.4 RESPONSABILIDADE PENAL E INIMPUTABILIDADE

“Um longo caminho é percorrido por cada homem no ínfimo lapso de tempo que lhe é destinado, sempre e constantemente na procura do tão ansiado patamar – a felicidade. Porém, cedo se reconheceu que a felicidade tão desejada exigia o cumprimento de regras, ditas sociais, pois na realidade, a natureza humana assim sempre o exigiu. A plena realização do Homem, enquanto Homem, funde-se num estreito relacionamento com outros semelhantes e a harmonização desse mesmo relacionamento só é, então possível, mediante a proibição ou limitação de determinados comportamentos, que, embora individuais, possam fazer perigar interesses colectivos.” (Silva, 2002).

A verdade é que o Homem é um ser racional, e como tal, prevê e antecipa as suas acções, pondera cada decisão, e tem a capacidade de adoptar determinadas atitudes em detrimento de outras. O Homem tem, assim, a liberdade de escolher, perante as mais diversas incertezas da vida, aquilo que lhe parece mais adequado, usufruindo ainda de todo um conjunto de direitos consagrados na Constituição da República Portuguesa. Contudo, nem só de direitos e liberdades vive o Homem. Além dos deveres¹⁵ com os quais se depara, há que ser responsável pelos seus actos, respondendo por eles e assumindo as consequências deles decorrentes.

É então neste âmbito que emerge a tão controversa questão da inimputabilidade dos jovens. A liberdade do Homem na eleição das suas acções é um facto, que por sua vez implica uma responsabilização pelas mesmas. Contudo, para muitos autores, e até mesmo legisladores, a idade é um factor de exclusão dessa responsabilidade, uma vez que defendem a falta de maturidade e de capacidade de discernimento dos jovens nas suas tomadas de decisões.

Nos termos do artigo 19º do Código Penal “os menores de dezasseis anos são inimputáveis”, isto é, até à referida idade é-lhes excluída toda e qualquer responsabilidade penal, não lhes

¹² Artigo 69º da CRP

¹³ Artigo 70º da CRP

¹⁴ Artigo 74º da CRP

¹⁵ Muitos deles também consagrados na CRP.

podendo ser aplicadas medidas de natureza criminal. Isto significa que, “num plano jurídico-penal, é tido como menor o que ainda não tiver completado 16 anos de idade” (Silva, 2002).

Para José Adriano Souto Moura (*apud* Silva, 2002), “a inimputabilidade é o elemento de culpa mais conexo com a prática da liberdade” pelo que “o inimputável é o indivíduo que a lei trata como não livre, e portanto o indivíduo que não tem que responder pelos seus actos”, pois “a imputabilidade é a plena capacidade de entender e querer, e a inimputabilidade a falta dessa capacidade”.

Daqui resulta a necessidade de criação de mecanismos próprios e de um sistema adequado a situações que envolvam estes jovens inimputáveis, tal como previsto no artigo 9º do Código Penal.¹⁶

Importa ainda salientar que, de país para país, a maioridade e a responsabilidade penal variam densamente, não havendo um consenso a nível europeu, e até mundial, quanto a este assunto. Por outro lado, tem-se verificado que não existe uma correspondência directa entre as taxas de criminalidade registadas em determinado país e a idade que este estabelece como limite da responsabilização penal¹⁷.

4.5 REFORMA TUTELAR

No presente trabalho foram já evidenciados os progressos que se têm registado a nível internacional no âmbito da legislação de menores em perigo e jovens delinquentes, nomeadamente no que respeita à sua protecção e acompanhamento. Também no plano nacional, a preocupação em torno destas problemáticas se fez sentir. Data de 1911 a publicação e entrada em vigor da primeira legislação especial para menores (a Lei de Protecção à Infância - LPI) e que permitiu que Portugal fosse um dos primeiros países a adoptar legislação deste cariz. Esta lei veio excluir os menores da esfera penal com a criação dos Tribunais de Menores, terminando, assim, com a punição das crianças nos mesmos termos que os adultos. A presente lei contempla, ainda, a existência de medidas específicas e adequadas às crianças e aos adolescentes.

Em 1962 surge a Organização Tutelar de Menores (OTM) trazendo alterações ao nível dos tribunais de menores e das instituições responsáveis por executar as medidas de internamento por eles decretadas.

Mais tarde, foram publicados vários diplomas legais “que preconizam uma importante reforma do direito das crianças em Portugal” (Furtado, 2001), e que resultaram na revisão da OTM prevista no Decreto-Lei nº314/78 de 27 de Outubro. Este último, incluía, num mesmo sistema, tanto menores acusados de praticarem actos qualificados como crime, como aqueles que eram

¹⁶ “Aos maiores de 16 anos e menores de 21 são aplicáveis normas fixadas em legislação especial” (Artigo 9º do Código Penal).

¹⁷ O Brasil, por exemplo, apresenta uma criminalidade mais acentuada que Portugal, no entanto estabeleceu que a responsabilidade penal só pode ser atribuída a jovens com idade superior a 18 anos (Atigo 27º do Código Penal do Brasil conjuntamente com o artigo 228º da Constituição de 1988).

vítimas ou por qualquer outro motivo estavam em risco, necessitando, portanto, de protecção do Estado.

Nas palavras de Silva (2002),

“A reforma impunha-se. Caladas as vozes por tanto tempo, eis que a discussão se levanta e os trabalhos iniciam-se. O esforço conduziria à aprovação de novas leis, consagrando-se assim, fundadamente, uma clarividente distinção entre aquelas situações que carecem de uma intervenção protectora do Estado, e outras que preconizam uma intervenção estadual no prenúncio de um propósito tutelar educativo.”

A supracitada reforma ocorreu em 1999 e visava, essencialmente, “diferenciar e aprofundar o tratamento a aplicar às crianças e jovens em situações diferentes, com vista a atingir diferentes objectivos: por um lado (re)educar, por outro, proteger.” (Piedade, 2001).

Desta forma, Portugal passou a ter um sistema em que distingue, claramente, as intervenções para os menores que tenham cometido ilícitos criminais, e para aqueles que são vítimas ou que apenas se prejudicam a si próprios. Tais intervenções concretizam-se através da Lei Tutelar Educativa (LTE), para o primeiro caso, e da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), para o segundo.

“Assim, a Lei nº133/99 de 28 de Agosto – 5ª Alteração à Organização Tutelar de Menores, a Lei nº147/99 de 1 de Setembro - Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e a Lei nº166/99 de 14 de Setembro – Lei Tutelar Educativa inovam a intervenção não judiciária e judiciária junto de crianças e jovens em perigo, adequando-a aos princípios convencionais e regras internacionais de administração de justiça a menores.” (Furtado, 2001).

4.5.1 Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo

No que respeita a este diploma legal, e no âmbito do presente trabalho, importa apenas fazer um breve enquadramento do mesmo, apresentando-o somente em traços gerais.

Assim, pode dizer-se que esta lei preconiza uma intervenção essencialmente protectiva e de prevenção de situações de delinquência e de perigo, tendo por base a solidariedade social levada a cabo, em primeira instância, pelos sistemas de segurança social, por todas as entidades com competências em matéria de infância e juventude e pelas forças de segurança. Em segunda instância verifica-se a intervenção das CPCJ's. Quanto aos tribunais, estes apenas actuam em situações às quais as referidas comissões não consigam dar resposta.

Este diploma consagra no seu artigo 4º os princípios que o seu aplicador deve ter por base aquando da intervenção com crianças e jovens em perigo, sendo de destacar os seguintes:

- Interesse superior da criança e do jovem (a intervenção judiciária e não judiciária deve dar primazia aos interesses e direitos da criança e do jovem, legalmente previstos);
- Prevalência da família (devem prevalecer as medidas que os mantenham integrados nas famílias);

- Intervenção mínima (a intervenção das entidades e instituições deve ser reduzida ao meramente indispensável para a promoção dos direitos e à protecção da criança ou do jovem);
- Intervenção precoce (a intervenção deve ocorrer assim que se tiver conhecimento da situação de perigo e urgência).

O artigo 5º da LPCJP define criança ou jovem como sendo “a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos”, definição esta que resulta da Convenção sobre os Direitos da Criança.

4.5.2 Lei Tutelar Educativa

A Lei nº166/99 de 14 de Setembro (LTE) prevê a intervenção junto de menores com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, que pratiquem factos qualificados pela lei como crime, dando lugar à aplicação de medidas tutelares educativas (previsto no artigo 1º da LTE). Daqui se depreende que um menor de 12 anos que haja cometido um ilícito criminal não sofre uma intervenção tutelar educativa mas sim, meramente protectiva.

Leonor Furtado (2001) apresenta 3 finalidades essenciais do processo tutelar educativo¹⁸:

- Necessidade de educação da criança ou jovem para o direito – à criança é exigido o respeito pelas normas jurídico-penais essenciais à normalidade da vida em sociedade garantindo, contudo, os seus direitos fundamentais;
- Satisfação das exigências comunitárias de segurança e paz social – apenas situações em que a criança ou jovem ofenda gravemente os bens jurídicos essenciais da comunidade, devem justificar a intervenção tutelar educativa;
- Protecção dos direitos da criança ou jovem – a intervenção tutelar educativa visa o desenvolvimento da sua capacidade de autodeterminação, através da protecção dos seus direitos e promoção dos seus interesses.

Além disso, a mesma autora, apresenta ainda três pressupostos fundamentais para a intervenção tutelar educativa. Primeiramente, Furtado (2001) começa por referir a necessidade de se verificar a “prática de um facto considerado por lei como crime”, nomeadamente através de uma ofensa a bens jurídicos fundamentais. Como segundo pressuposto, a autora sublinha a necessidade de a criança ou jovem serem educados para o direito, respeitando as normas jurídico-penais “essências à normalidade da vida em comunidade” (Furtado, 2001). Por último, ela faz referência ao limite mínimo de idade para a intervenção, ou seja 12 anos, defendendo

¹⁸ O artigo 2º da LTE contempla as finalidades das medidas tutelares educativas.

que, além de coincidir com o início da puberdade, é “o limiar da maturidade requerida para a compreensão do sentido da intervenção tutelar educativa” (Furtado, 2001).

De certa forma, pode dizer-se que o sistema tutelar educativo assenta numa filosofia muito própria, sendo aplicada a menores que se considera não terem ainda desenvolvidas as capacidades necessárias para que possam compreender a natureza e as consequências das suas acções, pelo que, apesar de não serem responsabilizados, devem ser educados para o direito, com vista ao respeito pelas normas e leis da sociedade que os envolve. Efectivamente, através desta educação poderão alcançar a tão desejada reinserção.

Como se pode depreender dos pressupostos já explanados, este é um regime que não se concretiza somente pela aplicação de medidas tutelares educativas aos menores. Como é já sabido, este tipo de intervenção pressupõe a prática de factos considerados pela lei como crime, mas que acabam por ser sancionados de forma distinta por serem praticados por um grupo de “indivíduos” para os quais, a própria lei, prevê a aplicação de um regime especial. Neste sentido compreende-se também a necessidade de intervenção do Ministério Público (MP), que assume “o papel de defensor da legalidade e de curador de menores” (Vidal *apud* Furtado, 2001) por vezes de forma contraditória. Isto, se pensarmos que, em determinadas situações, o interesse público visado no processo tutelar educativo pode confluir com os interesses do menor.

Uma ideia fundamental a retirar desta lei é, sem dúvida, o facto de que a mesma não deverá visar somente a imposição de determinada conduta às crianças e jovens como forma de repreensão pelos seus actos, mas deverão ser sempre criados mecanismos que facilitem a sua reinserção social.

A LTE traduz-se num “modelo de intervenção judiciária, claramente decalcada do modelo penal” (Furtado, 2001), de onde resulta, então, a importância da acção do MP durante o processo.

A efectiva aplicação deste diploma legal, e a tão referida intervenção manifestam-se, na prática, pela atribuição aos menores de medidas tutelares educativas. Assim, e à luz da letra da lei, constituem medidas tutelares educativas¹⁹: a admoestação; a privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para os conduzir; a reparação ao ofendido; as prestações económicas ou realização de tarefas a favor da comunidade; a imposição de regras de conduta; a imposição de obrigações; a frequência de programas formativos; o acompanhamento educativo; e o internamento em centro educativo (em regime aberto, semi-aberto ou fechado²⁰).

¹⁹ Artigo 4º nº1, da LTE

²⁰ Artigo 4º nº3, da LTE

CAPÍTULO 5

A GNR E A DELINQUÊNCIA JUVENIL

5.1 INTRODUÇÃO

Como já se percebeu, este trabalho engloba dois conceitos bastante abrangentes e, que por si só, poderiam constituir a base de qualquer investigação. Contudo, não faria sentido abordar qualquer um destes aspectos, não tendo como base aquilo que é a missão e a actividade diária dos militares da Guarda.

Desta forma, este capítulo tem como objectivo enquadrar o presente tema na missão e intervenção da Guarda Nacional Republicana.

5.2 GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - MISSÃO

É do conhecimento de todos que a Constituição da República Portuguesa elenca em si todo um conjunto de pressupostos essenciais à vida em sociedade. Assim, facilmente se percebe que tanto o Estado como as diversas instituições que dele fazem parte, têm como dever fundamental fazer cumprir a democracia (Silva, 2002).

A Guarda Nacional Republicana, enquanto força de segurança e nos termos da sua Lei Orgânica²¹ (LORGNR), “tem por missão, no âmbito dos sistemas de segurança e protecção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei.”²²

Sendo a GNR uma das instituições incumbidas de cooperar na execução e cumprimento da democracia, esta elenca na sua Lei Orgânica algumas atribuições que convém salientar. Assim, devidamente enquadradas com os objectivos deste trabalho, destacam-se as seguintes atribuições da Guarda Nacional Republicana:

- “Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das

²¹ Lei n°67/2007 de 6 de Novembro.

²² Artigo 1° n°2 da LORGNR conjugado com o artigo 272° da CRP.

instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito;”²³

- “Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens;”²⁴
- “Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;”²⁵
- “Prevenir a prática dos demais actos contrários à lei e aos regulamentos;”²⁶

De uma forma geral, este conjunto de atribuições acaba por esmiuçar a letra da lei constitucional segundo a qual “a polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos”²⁷

Para Marcello Caetano (*apud* Alves, 1994), “uma das formas que o Estado utiliza para levar a cabo a sua função executiva é a actividade de polícia” sendo esta considerada como uma actividade de cariz essencialmente preventivo da violação da lei.

Apesar de as crianças e jovens serem abrangidas por legislação especial, cabe à GNR cumprir a sua missão de forma a abranger toda a população, incluindo aqueles que, por determinação legal, não são criminalmente responsáveis pelos seus actos.

5.3 GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - INTERVENÇÃO

A intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil pode assumir diferentes formas. No entanto, a sua função nestes casos é maioritariamente preventiva. O que vários estudos têm efectivamente mostrado é que Portugal carece de uma prevenção da criminalidade muito baseada no policiamento de proximidade, até mesmo junto dos jovens, bem como da sua educação para o direito e para o respeito pelas regras essenciais à vida em comunidade.

O policiamento de proximidade supracitado pode também ser designado por policiamento comunitário e é uma estratégia de actuação policial que, de uma forma geral, visa a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos através da prevenção da criminalidade e da aproximação das forças de segurança às populações. Nas palavras de Manuel António,

“(...) o agente da ordem deverá interiorizar como divisa da sua acção a manutenção da paz social, devendo contribuir para que se crie um leque de condições que facilitem o acesso à polícia por parte do cidadão, procurando captar a atenção do mesmo para a necessidade de colaborar com as forças da ordem na manutenção da segurança e na melhorias das suas condições de vida. Deve o agente da ordem, no seu dia-a-dia, transmitir a ideia de que o polícia é um amigo que existe para ajudar e não para o reprimir.”

²³ Artigo 3º nº1 alínea a), da LORGNR.

²⁴ Artigo 3º nº1 alínea b), da LORGNR.

²⁵ Artigo 3º nº1 alínea c), da LORGNR.

²⁶ Artigo 3º nº1 alínea d), da LORGNR.

²⁷ Artigo 272º da CRP.

Ainda no âmbito deste tipo de policiamento, José de Oliveira refere que, segundo Skogan, o mesmo apresenta os seguintes princípios gerais:

“(...)assenta na descentralização organizacional e na reorientação das patrulhas, com vista a facilitar a dupla comunicação, entre a polícia e o público; pressupõe uma orientação virada para uma acção policial concentrada na resolução de problemas; obriga os polícias (a partir do momento em que eles definem os problemas locais e as suas prioridades) a estar atentos às solicitações dos cidadãos; significa ajudar os bairros a resolver por eles próprios os problemas de delinquência, devido às organizações de proximidade e aos programas de prevenção do crime.”

O policiamento comunitário é, no fundo, um conceito que se fundamenta numa ideia de aproximação e de cooperação entre as forças policiais e as populações, na definição de prioridades e na prevenção de problemas mais graves.

No âmbito da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, a função dos militares da GNR passa também pela comunicação das situações de perigo²⁸ às entidades com competência em matéria de infância e juventude e às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens²⁹, sendo ainda certa a sua participação nestas comissões, em cumprimento da própria lei.

A referida comunicação, por parte das entidades policiais, pode ser precedida do conhecimento directo da situação de perigo decorrente do exercício das suas funções³⁰, ou até mesmo por denúncia de qualquer pessoa que dela tenha ou tome conhecimento³¹.

Leonor Furtado (2001) refere que “a intervenção da polícia tem um carácter decisivo nos procedimentos de urgência, ou seja, quando ocorrendo uma situação de perigo actual ou iminente (...) a criança ou jovem devam ser retirados da situação em que se encontram”. Tal intervenção encontra-se prevista no artigo 91º da LPCJP e reflecte-se, como já referido, em situações de urgência, marcadas pela ausência de consentimento de quem detém o poder paternal ou a guarda de facto³² da criança ou jovem, podendo ser requeridas pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude. Além disso, a acção das forças policiais pode também ser solicitada pelo tribunal com vista à execução das suas decisões, permitindo a estas a entrada, durante o dia, em casa dos visados.³³

Acauteladas as situações em que a actividade policial é meramente preventiva, outras existem em que estas entidades se vêm incumbidas da identificação e detenção de menores. Estas formalidades estão explanadas nos artigos 50º e 51º da LTE e são, em muito, semelhantes aos pressupostos apresentados pelo Código de Processo Penal, com as devidas adaptações.

²⁸ Previstas no artigo 3º nº2 da Lei nº147/99 de 1 de Setembro (LPCJP).

²⁹ Também designadas por comissões de protecção e previstas no artigo 12º da LPCJP conjugado com o artigo 8º do mesmo diploma.

³⁰ Artigo 64º nº1 da LPCJP.

³¹ Artigo 66º nº1 da LPCJP.

³² Artigo 5º, alínea b) da LPCJP.

³³ Artigo 92º nº2 da LPCJP

Assim, para efeitos de identificação, o tempo máximo que o menor poderá permanecer num posto policial é de três horas. E na impossibilidade de identificação por falta do documento, deverá o órgão de polícia criminal (OPC) contactar com o responsável legal do menor.³⁴

Nos termos dos artigos 51º e 52º da LTE, e no que concerne à questão da detenção, esta pode ocorrer tendo por base diversos contextos, nomeadamente:

- Em caso de flagrante delito e a fim de ser apresentado ao juiz, num prazo que nunca pode exceder as quarenta e oito horas (para efeitos de interrogatório ou sujeição a medida cautelar);
- A fim de garantir a presença do menor perante o juiz, para efeitos de interrogatório ou aplicação/execução de medidas cautelares, num prazo nunca superior a doze horas;
- Para sujeição do menor a perícia psiquiátrica ou sobre a personalidade;
- Fora de flagrante delito, por mandado do juiz, a requerimento do MP, em situações que as pessoas legalmente responsáveis pelo menor não possam garantir a sua comparência.

Em situações de flagrante delito existem ainda alguns pressupostos a verificar. Assim, nestas situações, tanto a autoridade judiciária como qualquer entidade policial, têm competência para proceder de imediato à detenção. Na eventual impossibilidade da sua presença, qualquer pessoa pode proceder à detenção do menor, sem prejuízo de o entregar de imediato àquelas entidades.³⁵

A Lei Tutelar Educativa prevê ainda as situações em que a detenção se mantém, extrapolando a mera identificação do menor. Desta forma, e tal como explanado no artigo 52º nº2 desta lei,

“A detenção só se mantém quando o menor tiver cometido facto qualificado como crime contra as pessoas a que corresponda pena máxima, abstractamente aplicada, de prisão superior a três anos ou tiver cometido dois ou mais factos cometidos como crimes a que corresponda pena máxima, abstractamente aplicável, superior a três anos, cujo procedimento não dependa de queixa ou de acusação particular.” (Artigo 52º nº2 da LTE).

Independentemente da situação que leve à detenção, esta deve ser comunicada o mais rapidamente possível à pessoa legalmente responsável pelo menor, bem como ao MP ou entidade judiciária no caso de emissão do mandado de detenção.³⁶

A par da denúncia ou transmissão da denúncia feita pelos OPC, deve ser elaborada uma informação acerca do menor que contenha aspectos como a sua conduta anterior e a sua situação familiar, educativa e social. Na eventualidade de não ser possível fazer tal informação acompanhar a denúncia, deverá a mesma ser entregue no prazo máximo de oito dias.³⁷

³⁴ Artigo 50º da LTE

³⁵ Artigo 52º nº4 da LTE

³⁶ Artigo 50º da LTE conjugado com o artigo 259º do CPP

³⁷ Artigo 73º nº2 da LTE;

Relativamente à audição do jovem, esta é da competência da autoridade judiciária, não podendo ser realizada pelos OPC.³⁸

Ainda respeitante à detenção fora de flagrante delito, convém salientar que exceptuando situações em que haja risco de a inviabilizar, esta é precedida de comunicação aos pais, representante legal ou pessoa que tenha a guarda de facto do menor.³⁹

Desta forma, ficam aqui explanados os principais aspectos que enquadram a actividade das entidades policiais no âmbito da legislação tutelar e de protecção de crianças e jovens, sendo claro que cabe também a estas entidades a efectivação de acções que contribuam para a eliminação de factores de risco, e consequentemente, para a diminuição da criminalidade e em particular da delinquência juvenil.

Já Leonor Furtado (2001), no seu artigo intitulado “O Novo Regime Jurídico das Crianças e Jovens – A Intervenção das Entidades Policiais”, defendia que,

“...a prevenção da delinquência juvenil tem em consideração que os jovens são cidadãos cuja personalidade em crescimento e formação exige a aprendizagem de regras de conduta e de respeito pela vida em comunidade, compreendendo medidas que visam a eliminação de factores de risco consubstanciadas em acções em matéria de saúde, educação, habitação, ocupação de tempos livres e emprego.”

³⁸ Artigo 47º nº1 conjugado com o artigo 77º nº1, ambos da LTE;

³⁹ Artigo 53º nº1 da LTE

PARTE II

PRÁTICA

CAPÍTULO 6

METODOLOGIA

6.1 INTRODUÇÃO

Feita a revisão da literatura, e analisados os principais conceitos e aspectos inerentes a este tema, sucede-se então a investigação de campo, cujo objectivo é, para além de verificar a aplicação dos conceitos abordados nos capítulos anteriores, tentar dar resposta às questões e confirmar ou negar as hipóteses apresentadas no Capítulo I.

6.2 MÉTODO DE ABORDAGEM

A elaboração do presente trabalho teve por base dois métodos essenciais de recolha de informação. Foram eles a análise documental e o método inquisitivo.

O primeiro método referido baseou-se numa análise exaustiva de todo o tipo de informação relacionada com o tema e de relevante interesse para o trabalho em causa. Essa informação foi recolhida e adquirida em diversas bibliotecas, nomeadamente a da Escola da Guarda, da Academia Militar, do Centro de Estudos Judiciários, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, entre outras.

Esta análise permite construir o pilar conceitual e teórico de qualquer trabalho. Segundo Bell (2008), “A maioria dos projectos de ciências da educação exige a análise documental. Nalguns casos servirá para completar a informação obtida por outros métodos; noutros constituirá o método de pesquisa central ou mesmo exclusivo”.

Por outro lado, o método inquisitivo tem por base o interrogatório escrito ou oral (Sarmiento, 2008) e neste trabalho em concreto, traduziu-se na aplicação de entrevistas exploratórias a pessoas familiarizadas com o tema.

6.3 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

São diversos os métodos e técnicas que podem ser utilizados na recolha e análise de informação. Para a concretização deste trabalho, recorreu-se, para além da pesquisa bibliográfica, à informação primária qualitativa. Assim, relativamente à recolha de dados, utilizou-se a entrevista. Esta, “pretende recolher a opinião do sujeito da investigação sobre as temáticas de interesse para a própria investigação” (Azevedo & Azevedo, 2008). As entrevistas podem assumir diferentes classificações. Desta forma importa salientar que, neste trabalho foram utilizadas as entrevistas formais ou estruturadas uma vez que “o entrevistado responde a um conjunto de perguntas, que fazem parte de um guião (Sarmiento, 2008).

As entrevistas realizadas são constituídas por um conjunto de questões, relacionadas com as hipóteses formuladas, com o objectivo de invocarem aos entrevistados a sua opinião e experiência profissional no âmbito das perguntas colocadas, para que depois de devidamente analisadas, as respostas possam contribuir para a confirmação ou refutação (total ou parcial) das hipóteses inicialmente colocadas.

De acordo com o objecto de estudo, as entrevistas foram realizadas ao nível dos comandantes de Destacamentos Territoriais, abrangendo 10 Destacamentos geograficamente distribuídos por Portugal Continental, tendo sido utilizado apenas um guião para todas elas.

Como já foi referido, neste trabalho pretendia-se também focar a realidade da GNR quando confrontada com situações de delinquência juvenil, daí a necessidade de apelar à experiência profissional dos militares entrevistados, bem como de uma maior flexibilidade na exposição das suas opiniões, facto este que justifica a escolha das entrevistas em detrimento de questionários. Apesar de estas exigirem um maior dispêndio de tempo e de limitarem o número de sujeitos de estudo, permitem uma maior recolha de dados uma vez que o entrevistado se exprime mas livremente do que perante um questionário.

CAPÍTULO 7

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

7.1 INTRODUÇÃO

O presente capítulo baseia-se na exposição dos resultados obtidos a partir da análise das entrevistas pode dizer-se que se encontra subdividido em duas partes. A primeira parte diz respeito à transcrição das entrevistas e à apresentação de quadros-síntese dos aspectos mais relevantes referidos em cada pergunta tal como consta no Apêndice B – Guião de Entrevista e Apêndice C – Sinopse das Entrevistas, respectivamente. Numa segunda parte, é feita a análise de todas as respostas a cada pergunta em particular, de forma a poder retirar as devidas ilações acerca da mesma.

7.2 RESULTADOS

7.2.1 Análise das Questões

Analisadas as entrevistas e construídos os quadros-síntese das respostas às questões, importa agora proceder à análise individual de cada questão, com o objectivo de perceber qual a incidência dos diferentes tipos de resposta a cada uma das questões.

7.2.1.1 Análise da Questão nº7.2.1.1

Tabela 7.2.1.1: Análise da pergunta nº1

Questão 1 - Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Ideias Chave	Calmamente, não existindo “gangs”	x	x	x								30
	Com situações pontuais	x	x		x	x	x		x			60
	Aumento da violência e do desrespeito pelos valores sociais	x	x					x		x	x	50

Tal como se pode ler da Tabela 7.2.1.1, esta questão tem por objectivo perceber que tipo de ambiente social envolve as crianças e jovens inseridos na área de comando do entrevistado, uma vez que o mesmo pode constituir um factor impulsionador de comportamentos delinquentes.

Assim, confrontados com esta questão, todos os entrevistados negaram a existência de “gangs” propriamente ditos, na sua área de acção. Contudo, de uma forma geral, os mesmos referiram que existem casos fortuitos e pontuais de destabilização e violência por parte das crianças e jovens, e que estes têm vindo, cada vez mais, a desrespeitar as regras sociais e a perder os valores morais, que deveriam reger a sua convivência pacífica numa dada sociedade.

Além disso, são também referidos com relativa incidência, os indivíduos mais jovens de comunidades ciganas e romenas, como sendo elementos destabilizadores, sobre os quais deve ser prestava alguma atenção.

É ainda de referir que os principais problemas causados pelos jovens delinquentes, aparece, na maior parte das vezes, associados a furtos e consumo/tráfico de estupefacientes.

7.2.1.2 Análise da Questão nº2

Com esta questão, e pelo que se reflecte na Tabela 7.2.1.2, pretende-se saber se as diversas áreas comandadas pelos entrevistados possuem mecanismos de entretenimento e instrumentos que permitam manter as crianças e jovens ocupados durante os seus tempos livres, tais como actividades desportivas, culturais, musicais, clubes recreativos, Escuteiros, entre outros.

Tabela 7.2.1.2: Análise da pergunta nº2.

Questão 2 - Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Respostas afirmativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	100
Respostas negativas											0

A resposta a esta questão foi, na totalidade, afirmativa, sendo diversos os programas e actividades levados a cabo pelos municípios, a fim de manter os jovens ocupados em actividades extracurriculares mas de carácter construtivo. Contudo, foi também referido que estes mecanismos existem sobretudo nas principais localidades, pelo que os meios mais pequenos e, de certa forma, mais afastados do centro, acabam por ter alguma dificuldade de acesso a esses mesmos mecanismos.

Outra questão aqui levantada, e que talvez possa trazer consigo alguma preocupação, é o facto de, por norma, as comunidades ciganas e romenas não aderirem a este tipo de actividades.

7.2.1.3 Análise da Questão nº3

A questão apresentada na Tabela 7.2.1.3 foi colocada com o intuito de perceber se existem alguns instrumentos de integração social de grupos vulneráveis, ou seja, se por exemplo os municípios desenvolvem programas de apoio às crianças e jovens em risco, para além das actividades já anteriormente referidas destinadas a todos eles.

Tabela 7.2.1.3: Análise da pergunta nº3.

Questão 3 - Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Ideias Chave	Não existem											0
	Existem as CPCJ's		x	x	x		x	x	x	x		70
	Outros	x		x	x	x		x	x	x	x	80

A existência de Comissões de Protecção de Crianças e Jovens é um facto referido pela maioria dos entrevistados. Mas para além disso, grande parte deles salienta o apoio e colaboração prestados por outras instituições ou associações, tais como os Institutos Particulares de Solidariedade Social (IPSS), a Associação de Pais e Educadores para a Infância (APEPI), a Cruz Vermelha Portuguesa, e até mesmo as próprias autarquias.

Apesar do apoio disponibilizado, em algumas zonas este acaba por se mostrar infrutífero devido à existência de grandes lacunas estruturais nas famílias das crianças e jovens.

7.2.1.4 Análise da Questão nº4

Tabela 7.2.1.4: Análise da pergunta nº4.

Questão 4 - As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Respostas afirmativas	x	x		x	x	x	x	x	x		80
Respostas negativas			x								10

Atendendo à Tabela 7.2.1.4 percebemos que esta questão tem como propósito entender até que ponto as infra-estruturas escolares existentes respondem às necessidades da comunidade que as frequenta.

Assim, de uma forma geral, pode dizer-se que as escolas existentes são em quantidades suficientes e apresentam boas condições, respondendo positivamente às necessidades apresentadas. Contudo, foi ainda referido o facto de muitas escolas estarem em fase de encerramento devido à grande diminuição de alunos que se tem feito sentir, sobretudo nos meios mais rurais e nas periferias das cidades.

7.2.1.5 Análise da Questão nº5

Tendo em conta a Tabela 7.2.1.5 pode dizer-se que o objectivo fulcral desta questão é analisar a evolução e possível aumento da delinquência juvenil segundo a perspectiva de cada entrevistado. Além disso, pretende-se também fazer o levantamento dos factores que se consideram estar na base dos comportamentos delinquentes por parte das crianças e jovens.

Tabela 7.2.1.5: Análise da pergunta nº5.

Questão 5 - Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Ideias Chave	Tem vindo a aumentar	x	x	x	x	x	x		x	x	x	90
	Não tem aumentado							x				10
	Por motivos familiares	x	x		x		x		x	x	x	70
	Por abandono/insucesso escolar	x	x						x			30
	Problemas derivados da própria sociedade	x	x			x	x		x			50

Com efeito, as opiniões dos entrevistados são consensuais. Quase todos afirmam que a delinquência juvenil tem vindo a aumentar, pelo que não deve ser encarada de forma ligeira, mas sim como um fenómeno a combater. No que respeita aos factores que lhe dão origem, foram sublinhados de forma mais acentuada a falta da presença familiar, a sua instabilidade, os problemas estruturais nas famílias, os problemas económicos e de integração, o insucesso e abandono escolar, bem como o crescente desrespeito pelos valores e regras sociais que deveriam reger estes jovens.

Além disso, foi também referido o facto de a escola ter cada vez menos poder na educação dos seus alunos, aspecto este que é muitas vezes preocupante uma vez que a referida educação também não lhes é conferida em casa e no seio familiar.

Outro aspecto não menos importante e que também preocupa aqueles que de certa forma se relacionam com a problemática, é, sem dúvida, o ambiente e os problemas sociais que tendem a emergir na época em que vivemos.

7.2.1.6 Análise da Questão nº6

A questão analisada na Tabela 7.2.1.6 foi colocada como forma de estabelecer um elo de ligação entre os dois conceitos abordados na parte teórica deste trabalho: a delinquência juvenil e a vitimização. Assim, pretende-se saber se, dentro das situações de delinquência juvenil com que os entrevistados já se tenham deparado, os mesmos tiveram conhecimento que a criança ou jovem em causa tenha sido vitimizado a dada altura da sua vida.

Tabela 7.2.1.6: Análise da pergunta nº6.

Questão 6 - Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Sim	x			x	x				x	x	50
Não		x				x	x				30
Não foi dado conhecimento mas admite que possa ter acontecido.			x					x			20

A resposta a esta questão foi maioritariamente afirmativa, sendo que, mesmo os entrevistados que nunca experienciaram esta situação em concreto, têm consciência que isto acontece e que na maior parte das vezes estas crianças ou jovens são mesmo vítimas das próprias famílias. Foi ainda sublinhado o facto de esta situação se poder verificar, não tendo, no entanto, sido comunicada.

7.2.1.7 Análise da Questão nº7

Com questão apresentada na Tabela 7.2.1.7 pretende-se saber se a delinquência juvenil é um fenómeno com muita ou pouca incidência na área de comando do entrevistado, bem como a tipologia de crimes que lhe estão associados.

Tabela 7.2.1.7: Análise da pergunta nº7.

Questão 7 - Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Taxa elevada (>10% dos restantes crimes)											0
Taxa reduzida (até 10%)					x	x		x	x	x	50
Furto	x	x		x		x	x	x	x	x	80
Ofensas à integridade física	x		x							x	30
Condução sem habilitação legal/sob o efeito de álcool		x	x								20
Consumo/tráfico de estupefacientes	x			x	x		x			x	50

Com base em todas as respostas, e uma vez que no geral são muito semelhantes, pode dizer-se que ao nível da actividade da GNR a incidência de situações de delinquência juvenil é muito reduzida. As situações registadas são sobretudo respeitantes a furtos no interior de viaturas,

residências e estabelecimentos comerciais, ofensas à integridade física e consumo e tráfico de estupefacientes.

7.2.1.8 Análise da Questão nº8

A questão agora analisada e apresentada na Tabela 7.2.1.8 tem como finalidade saber se existem CPCJ's nas áreas de comando de todos os entrevistados, bem como perceber a relação que estes estabelecem com estas comissões enquanto comandantes de um DTer.

Tabela 7.2.1.8: Análise da pergunta nº8.

Questão 8 - Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Sim	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	100
Não											0
Comissão alargada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	100
Comissão restrita				x		x					20

Assim, pode dizer-se que em todas as áreas comandadas pelos entrevistados existem CPCJ's, na maior parte dos casos, uma em cada Concelho. No que concerne ao relacionamento da GNR com estas Comissões, este é estabelecido pela participação dos comandantes de destacamento, ou na sua ausência comandantes de posto, nas reuniões da comissão alargada, sendo que alguns deles têm também assento na comissão restrita. Além disso existe uma favorável cooperação entre ambas as instituições havendo, por vezes, contactos mais informais e directos entre os seus responsáveis, caso a situação assim o exija.

7.2.1.9 Análise da Questão nº9

A questão explanada na tabela 7.2.1.9 vem no seguimento da anterior e tem como fundamento perceber há quanto tempo os militares em causa têm conhecimento da participação e colaboração da GNR com as CPCJ's, bem como as principais situações abordadas nestas comissões.

Tabela 7.2.1.9: Análise da pergunta nº9.

Questão 9 - Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Ideias-chave	Desde a criação das mesmas	x		x	x		x			x	x	60
	Desde o ingresso na GNR		x			x		x	x			40
	Insucesso/abandono escolar	x	x									20
	Estrutura familiar problemática	x	x						x		x	40
	Toxicodependência								x		x	20

De uma forma geral, todos os oficiais abordados têm conhecimento desta interação desde que as comissões foram constituídas por lei, apontando como situações mais frequentes aquelas que têm origem numa precária estrutura familiar, graves carências financeiras, problemas no meio escolar, nomeadamente o insucesso e faltas às aulas, violência doméstica e também consumo e tráfico de substâncias estupefacientes.

7.2.1.10 Análise da Questão nº10

Esta questão (Tabela 7.2.1.10) foi colocada com o objectivo de perceber qual o papel do comandante de destacamento e dos seus militares quando se deparam com situações de delinquência juvenil.

Tabela 7.2.1.10: Análise da pergunta nº10.

Questão 10 - Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Ideias-chave	MP (quando envolva prática de crimes)	x	x	x		x			x		x	60
	CPCJ (quando não há prática de crimes)	x	x								x	30
	Outro				x		x	x		x		40

Após a análise de todas as respostas pode dizer-se que nestas situações a GNR estabelece uma estreita relação com as CPCJ's, para as quais são desde logo encaminhados os casos com os quais estes militares se deparam. Nas situações de maior gravidade, e que envolvam a prática de crimes, é estabelecido o contacto com o Ministério Público.

7.2.1.11 Análise da Questão nº11

Tabela 7.2.1.11: Análise da pergunta nº11.

Questão 11 - Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Ideias-chave	Terminaria logo após a entrega dos jovens a instituições apropriadas	x	x		x		x		x	x	x	70
	Continuaria mesmo após o cumprimento das medidas tutelares			x		x		x				30

A finalidade da questão apresentada na Tabela 7.1.1.11 é, no fundo, recolher a opinião dos entrevistados quanto à continuidade da acção da GNR, mesmo após entregarem os casos nas mãos de quem de direito.

De todas as perguntas colocadas durante estas entrevistas, esta foi, sem dúvida, a que gerou maior controvérsia, originando 2 tipos de resposta distintas. Por um lado, há aqueles que defendem que a acção da GNR enquanto OPC deve cessar logo após ser dado o encaminhamento correcto à criança ou jovem em causa, não sendo da responsabilidade dos militares a educação ou o apoio social a estas pessoas. Por outro lado, há quem defenda que a acção policial, neste âmbito, deve ser continuada, mesmo que de uma forma mais indirecta. Ou seja, independentemente de as crianças ou jovens estarem já entregues às instituições com competências para a resolução da sua situação, a GNR deve ter a preocupação de ir acompanhando os casos, recebendo informações das instituições sobre os mesmos, por forma a prevenir que, mesmo depois de cumpridas as eventuais medidas tutelares educativas, estas crianças e jovens retomem o caminho da delinquência e do crime.

7.2.1.12 Análise da Questão nº12

Esta questão (Tabela 7.2.1.12), directamente relacionada com a anterior, tem por finalidade saber se actualmente existe, por parte dos militares da GNR, a preocupação de acompanhar, ou pelo menos ter conhecimento, da situação dos jovens que se encontram a cumprir medidas tutelares.

Tabela 7.2.1.12: Análise da pergunta nº12.

Questão 12 - Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Resposta afirmativa	x		x	x	x		x				50
Resposta negativa		x				x		x	x	x	50

À semelhança do que aconteceu com a questão anterior, também esta apresentou algumas divergências quanto às respostas dadas pelos entrevistados. Assim, pode dizer-se que alguns consideram que isto extravasa a missão da GNR, pelo que não deve acontecer. Outros há que, assumindo que este acompanhamento não se verifica, seria uma mais-valia para a GNR se tal acontecesse. Por outro lado, há ainda entrevistados que afirmaram que esse acompanhamento acontece, tanto pela sua participação nas reuniões da comissão como pela intervenção dos militares da Secção de Programas Especiais (SPE)⁴⁰ junto desses mesmos jovens que se encontram matriculados e a frequentar os estabelecimentos escolares.

⁴⁰ Ver Anexo B – Secção de Programas Especiais

7.2.1.13 Análise da Questão nº13

Com a questão 13, apresentada na Tabela 7.2.1.13, pretende-se saber que acções é que a GNR tem desenvolvido e promovido no sentido de combater e prevenir a delinquência juvenil.

Tabela 7.2.1.13: Análise da pergunta nº13.

Questão 13 - Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	%
Ideias-Chave	Reforço da actividade das SPE	x	x	x			x	x		x	x	70
	Acções de sensibilização	x	x		x	x			x	x		60
	Colaboração com as CPCJ's			x		x	x		x			40
	Participação em eventos	x				x						20

Desta forma, e de acordo com todos os entrevistados, pode dizer-se que a GNR assume um papel predominantemente preventivo tanto através de acções de sensibilização junto dos jovens e dos próprios familiares, reforçando a actividade das SPE, bem como pelo reforço de patrulhamento em zonas mais problemáticas ou susceptíveis de originar situações não pretendidas. Além disso, é mantido um estreito relacionamento com as CPCJ's, existindo também uma maior participação dos militares em eventos destinados aos jovens.

CAPÍTULO 8

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

8.1 INTRODUÇÃO

Feito o enquadramento teórico do trabalho e depois de devidamente analisadas as entrevistas, importa agora salientar as conclusões a que se pôde chegar.

Assim sendo, o presente capítulo destina-se à análise e reflexão dos resultados tendo em conta quer o enquadramento teórico, quer a investigação de campo.

Inicialmente, apresenta-se a análise e discussão das hipóteses previamente formuladas, seguida da apresentação das reflexões finais através das quais se pretende responder às questões derivadas e ainda recomendações do trabalho. Além disso, será feita uma breve referência às limitações da investigação, bem como algumas propostas para investigações futuras.

8.2 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES

A hipótese é “uma preposição hipotética que será sujeita a verificação ao longo da investigação subsequente.” (Beard & Verma apud Bell, 2008), ou seja, é uma suposição de carácter provisório, cuja validade é testada através do trabalho de campo.

Assim, com a aproximação do término da investigação, torna-se necessário verificar a validade das hipóteses formuladas no Capítulo I.

Começando por analisar a hipótese **H1 “A delinquência juvenil é, actualmente, um fenómeno que acarreta uma elevada preocupação para a sociedade portuguesa”**, pode verificar-se que não é uma suposição para a qual haja uma resposta taxativa, ou que resulte directamente de alguma das perguntas efectuadas aos entrevistados. Contudo, pela observação das respostas dadas às questões 1 e 5 das entrevistas, pode dizer-se que esta hipótese é confirmada. De facto, não há grandes referências quanto à existência dos designados “gangs” ou grupos organizados de jovens. No entanto, é notável o aumento de situações de delinquência juvenil. Há cada vez mais um maior desrespeito dos jovens pelos valores sociais e pelas normas que deveriam reger a sua integração na sociedade. Para além dos dados estatísticos que efectivamente revelam este aumento, regista-se um elevado sentimento de insegurança por parte

daqueles que rodeiam estes jovens. Desta forma, é inevitável que este fenómeno se torne numa preocupação, tanto para as forças de segurança, como para a população em geral.

No que respeita a **H2 “É possível determinar as principais causas que estão na origem dos comportamentos delinquentes por parte das crianças e jovens”**, e pela análise das respostas à questão 5, pode dizer-se que esta hipótese está confirmada. Contudo, e tal como havia sido abordado no Capítulo 3, são vários os factores que aparecem associados a este fenómeno. Assim, a família aparece como instituição milenar e fulcral para a educação da criança, tendo para com ela um vasto leque de deveres e responsabilidades, e a quem incumbe a garantia e satisfação das necessidades básicas. Face ao exposto, facilmente se compreende que a dissolução ou alteração da estrutura familiar pode estar na origem de comportamentos desviantes e delinquentes por parte das crianças e jovens. Além disso, nos dias que correm os pais parecem querer libertar-se da sua obrigação de educar, atribuindo tal tarefa à escola, estando nós cientes que esta não dispõe de instrumentos que permitam tal conjuntura e que a base da educação de uma criança deverá partir do seio familiar. Tal situação não invalida o facto de a escola ter também um papel preponderante na sinalização de situações que possam eventualmente culminar em comportamentos delinquentes. Um outro factor não menos importante é a comunidade e o meio social no qual o indivíduo está inserido e que pode influenciar determinante as opções e comportamentos por si adoptados.

Como já vimos anteriormente, existem ainda outros factores associados à delinquência juvenil, tais como o económico e psico-sociológico. Contudo os agentes de socialização supracitados são, de certa forma, os que assumem maior expressividade enquanto possíveis responsáveis pelos comportamentos desviantes dos jovens.

A hipótese **H3 “A cooperação entre a GNR e as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens constitui uma mais-valia para o combate à Delinquência Juvenil”** considera-se confirmada, pela análise combinada das questões 8, 9 10 e 13. Efectivamente, desde a criação destas comissões que a GNR desenvolve um papel activo e dinâmico de interligação e cooperação com estas, sobretudo ao nível das comissões alargadas, de forma a responder mais rápida e eficazmente a situações tão delicadas como são aquelas que envolvem crianças e jovens em perigo. No entender de muitos dos entrevistados, a GNR tem vindo a desempenhar um papel preponderante na prevenção e diminuição da delinquência juvenil em grande parte devido à existência deste tipo de contacto com as CPCJ’s.

Quanto à hipótese **H4 “Todos os jovens delinquentes, a dada altura, foram vítimas de algo ou alguém.”**, e tendo em conta as respostas obtidas, não se pode dizer confirmada. Contudo, apesar de alguns entrevistados negarem o facto de presenciarem situações de delinquência em que os jovens hajam sido vitimizados em qualquer outro contexto, as respostas à questão 6 deixam no ar a ideia que apesar de não terem tido conhecimento de nenhuma situação deste género, admitem que tal seja possível ou até mesmo muito provável.

A última hipótese deste trabalho, **H5 “A GNR desempenha um papel relevante na prevenção da delinquência juvenil.”**, está totalmente confirmada. Tendo por base as respostas à questão 13, facilmente se percebe que a GNR tem desenvolvido acções de carácter eminentemente preventivo e que, sob o olhar atento daqueles que lidam mais directamente com estas situações, tem constituído um importante alicerce naquela que é a construção das crianças e jovens enquanto indivíduos de uma sociedade, carentes de uma base de formação, educação e integração social. Uma reestruturação e reforço da actividade das SPE têm permitido, à GNR, uma maior capacidade de detecção e alerta de casos de menores em situações de perigo, que podem derivar em comportamentos desviantes daqueles que são jurídica e socialmente aceites. Além disso, também as inúmeras acções de sensibilização que têm sido levadas a cabo, e que são cada vez mais solicitadas, parecem estar a surtir efeito. Estas acções são destinadas aos jovens, mas também aos seus familiares, que são muitas vezes, os responsáveis pelos seus comportamentos.

8.3 REFLEXÕES FINAIS

A vitimização e a delinquência juvenil são problemas complexos e que, apesar de actuais, existem há já muito tempo. Ironicamente, à medida que as sociedades vão evoluindo e as oportunidades de educação e de formação dos jovens melhoram significativamente, os números relativos à delinquência tendem a aumentar. Actualmente, são de natureza diversa as possíveis causas para estes fenómenos, desde falhas nas estruturas de socialização, a factores económicos ou até mesmo psicológicos. A verdade é que, sobretudo a delinquência juvenil, tem vindo a fomentar um sentimento de insegurança nas pessoas. Os jovens revelam um crescente desrespeito pelas normas sociais e pelos valores que, à partida, lhes permitiriam integrar-se numa dada sociedade. Por outro lado, no que respeita à vitimização, tem-se a consciência que, por motivos que parecem lógicos, os dados oficiais revelados não traduzem efectivamente a incidência deste fenómeno.

Pelo exposto, entende-se que estes fenómenos carecem de uma abordagem multidisciplinar, a fim de enriquecer o trabalho levado a cabo por aqueles que estudam ou que lidam com a questão da delinquência. Foi neste âmbito que se desenvolveu o presente trabalho visto que, directa ou indirectamente, a GNR, enquanto força de segurança, e em coordenação com outras entidades e instituições, acaba por desempenhar um papel fundamental nesta área.

A vitimização é um fenómeno demasiado complexo e de difícil sinalização. Não havendo apresentação de queixa por parte da vítima ou denúncia da situação por parte de outrem, muito dificilmente se terá conhecimento da mesma uma vez que, na maioria dos casos, ela acontece no seio familiar. Desta forma, e tendo também como base toda a pesquisa documental realizada, nada nos permite concluir ou afirmar que existe necessariamente uma correlação ou um nexo de causalidade entre os dois principais conceitos abordados neste trabalho. Contrari-

amente à vitimização, a delinquência juvenil traduz-se na adopção de comportamentos desviantes por parte dos jovens, salvo raras excepções, em locais públicos. É então na sinalização destas situações que a GNR assume grande importância. Nos últimos tempos tem-se assistido a um reforço da actividade das SPE dos Destacamentos nas escolas e locais mais problemáticos. Além disso, também as acções de sensibilização junto dos jovens e familiares parecem contribuir para a prevenção e diminuição da delinquência juvenil. Daqui pode concluir-se que a adopção de um modelo de policiamento orientado para a comunidade, ou seja, policiamento comunitário ou de proximidade, é, sem dúvida, uma mais-valia para a prevenção e consequente diminuição da delinquência juvenil.

Outro aspecto abordado neste trabalho e que se mostrou de elevada importância, é a cooperação que actualmente existe entre a GNR e as CPCJ's. Estas comissões são, na maior parte das vezes, as entidades que acabam por acompanhar os jovens cujos comportamentos delinquentes são sinalizados. Desta forma, é essencial que se estabeleça uma relação que permita a ambas as instituições a troca de informação e o acompanhamento conjunto das situações apontadas como problemáticas. Contudo, depreende-se deste trabalho, que existe alguma indefinição quanto ao limite da actuação da GNR. Pelos resultados obtidos das entrevistas realizadas, conclui-se que, na maior parte das situações, a acção e preocupação dos militares da Guarda termina assim que a criança ou jovem é enquadrado no âmbito das comissões. No entanto, há ainda quem considere que seria vantajoso manter um acompanhamento, mesmo que mais subtil, dos jovens, quer durante o cumprimento das medidas tutelares, quer depois de este terminar. Efectivamente, não nos é possível afirmar que as medidas aplicadas a estes jovens são eficazes e que os impedem de retornar aos caminhos da delinquência assim que lançados novamente nas malhas da sociedade.

Ainda no âmbito desta temática, e apesar de não ter sido referido por nenhum dos entrevistados, importa referir a importância e pertinência do Projecto de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (IAVE). Este projecto, concedido e levado a cabo pela GNR no âmbito da reorganização da investigação criminal, surge como uma evolução do Projecto Núcleo Mulher e Menor e visa sensibilizar a estrutura da GNR e qualificar a resposta operacional da mesma ao problema da violência cometida não só sobre mulheres e menores, como também sobre outros grupos específicos tais como idosos e pessoas dependentes e com deficiência (Portal da GNR consultado em 20 de Julho de 2011).

Assim, o Projecto IAVE acaba também por ser um dos mecanismos utilizados e desenvolvidos pela GNR para fazer face às temáticas em estudo.

8.4 RECOMENDAÇÕES

Como se verificou ao longo do trabalho, esta temática diz respeito a indivíduos de uma faixa etária algo fragilizada, com a qual nem todos os militares estão familiarizados. É do conhecimento de todos que o efectivo da GNR abrange militares de um vasto leque de idades. Se alguns deles são inclusive pais e têm capacidade de lidar com estes jovens como se fossem seus filhos, outros não possuem a sensibilidade que se exige para este tipo de situações. Se por um lado é essencial reforçar a actividade da Guarda junto dos jovens e das suas famílias, é também fundamental apostar na formação ou na correcta selecção dos militares que mais directamente lidam com a delinquência juvenil.

Por outro lado, parece ser importante que o contacto da GNR com as CPCJ's relativamente a determinados jovens se mantenha mesmo durante o tempo em que os mesmos se encontrem ao abrigo daquelas instituições, ou a cumprir determinada medida tutelar.

8.5 LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO

O desenvolvimento deste trabalho trouxe consigo algumas limitações, sobretudo ao nível do trabalho de campo.

O primeiro aspecto prende-se com a questão da amostra uma vez que esta pode comprometer a generalização dos resultados obtidos pela população estudada. O ideal seria recolher a perspectiva de vários comandantes de destacamento territorial a nível nacional. Contudo, muitos deles não responderam às solicitações efectuadas.

Outro aspecto a referir é a limitação do número de páginas do corpo de texto. Efectivamente, para um trabalho de investigação, 40 páginas é número bastante redutor e que não permite o desenvolvimento que se espera de um trabalho deste tipo.

Por outro lado, refira-se a questão da Vitimização, que apesar de constar do tema deste trabalho, e de estar muitas vezes associada à delinquência juvenil, é uma temática que se enquadra indubitavelmente no âmbito da psicologia, não estando a sua resolução ao alcance da GNR, motivo pelo qual não logrou do mesmo destaque que a questão da Delinquência Juvenil.

8.6 PROPOSTAS PARA FUTURAS INVESTIGAÇÕES

Como futuras investigações, e ainda no âmbito desta temática, sugere-se o estudo particularizado da Vitimização como factor impulsionador de comportamentos desviantes.

Quanto à delinquência juvenil há ainda muito a fazer e a dizer. Num primeiro plano, o principal objectivo passa pela protecção da sociedade contra os delitos praticados pelos jovens. No entanto, é fundamental que se desenvolvam mecanismos que permitam uma protecção e integração harmoniosa dos jovens nessa sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

METODOLOGIA CIENTÍFICA

- ACADEMIA MILITAR (2008). “*Orientações para a redacção de trabalhos*”. Academia Militar, Lisboa.
- AZEVEDO, A. G. & AZEVEDO, C. (2008). “*Metodologia Científica*”. Universidade Católica Editora, Lisboa.
- BELL, J. (2008). “*Como realizar um projecto de investigação*”. Gradiva, Lisboa.
- SARMENTO, M. (2008). “*Guia prático sobre a Metodologia Científica para Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada*”. Universidade Lusíada, Lisboa.

LIVROS

- CUSSON, M. (2007). “*Criminologia*”. Casa das Letras, Cruz Quebrada.
- GONÇALVES, R. A. & MACHADO, C. (2002). “*Violência e Vítimas de Crimes – Vol. I Adultos*”. Quarteto Editora, Coimbra.
- NEGREIROS, J. (2001). “*Delinquência Juvenis*”. Editorial Notícias, Lisboa.
- OLIVEIRA, J. (2006). “*As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento*”. Edições Almedina, Coimbra.

ARTIGOS DE REVISTAS PERIÓDICAS

- ALVES, A. (1994, Julho-Setembro). “*A Função Polícia*”. *Pela Lei e Pela Grei*, 4-6.
- FURTADO, L. (2001). “*O Novo Regime Jurídico das Crianças e Jovens – A Intervenção das Entidades Policiais*”. *Conferências da IGAI – Ano 2001*, 21-46.

- OLIVEIRA, M. & PAIS, L. G. (2009). “*Decisão (do) adolescente: psicologia e delinquência juvenil*”. *Ousar Integrar – revista de reinserção social e prova*, 37-48.
- ROCHÉ, S. (2009). “*Delinquência, família e desorganização social*”. *Ousar Integrar – revista de reinserção social e prova*, 9-22.
- CARVALHO, M. J. L. (2002). “*Entre a Vitimação e a Delinquência: Análise Sociográfica da população de um Colégio do Instituto de Reinserção Social*”. *Infância e Juventude – Revista do Instituto de Reinserção social*, 9-75.

TESES E OUTROS TRABALHOS

- BOGAS, COSTA, SANTOS & SILVA (2001). “*Delinquência Juvenil: Percepções dos Comandantes de Destacamento da GNR*”, *Trabalho de Curso de Promoção a Capitão*. Queluz: Escola da Guarda.
- CAVALEIRO, R. (2003). “*O Fenómeno da Revitimização – Numa Perspectiva Policial*”, *Dissertação Final de Licenciatura em Ciências Policiais*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- SILVA, L. M. (2002). “*Das medidas Cautelares e de Polícia no Processo Tutelar Educativo – Um Apelo à Polícia*”, *Dissertação Final de Licenciatura em Ciências Policiais*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- ANTÓNIO, M. F. (2003). “*Necessidade e Efeitos da Proximidade Policial*”, *Tese Final de Curso em Ciências Policiais*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

DOCUMENTOS ONLINE

- ALDEIA J., REIS J., SOARES C., SOUSA F. & TRINCÃO C., (2010). “*Entre a Lei e a Prática: subsídios para uma reforma da Lei Tutelar Educativa*”. *Observatório Permanente da Justiça Portuguesa: Centro de Estudos Sociais*. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- BATISTA S., LOPES T., SILVA R. & SOUSA F., (2004). “*Os Caminhos Difíceis da «Nova» Justiça Tutelar Educativa: Uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa*”. *Observatório Permanente da Justiça Portuguesa: Centro de Estudos Sociais*. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

- BENAVENTE, R. (2002). “*Delinquência Juvenil: da disfunção social à psicopatologia*”. Consultado em 10 de Dezembro, 2010 em <http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aps/v20n4/v20n4a08.pdf>.
- CARVALHOSA S., LIMA L. & MATOS M., (2002). “*Bullying – A provocação/vitimação entre pares no contexto escolar português*”. *Scientific Electronic Library Online*. Consultado em 15 de Dezembro, 2010 em <http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aps/v19n4/v19n4a04.pdf>.
- FELIX, S. A. (2008). “*Direito, Crime e Dependências*”. VI Congresso Português de Sociologia. Consultado em 10 de Dezembro, 2010 em <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/610.pdf>.
- GNR, “*Projecto de Investigação e de Apoio a Vitimas Específicas*”. Consultado em 20 de Julho de 2011, em <http://www.gnr.pt/default.asp?do=0z7zr/avn8r>.
- MARQUES, P. (2003). “*O Comportamento Delinquente*”. Consultado em 15 de Dezembro, 2010, em <http://pcmarques.paginas.sapo.pt/Delinquentes.htm>.
- PIEIDADE, P. (n.d). “*Intervenção Social na Evolução do Sistema de Protecção Social das Crianças e Jovens em Perigo em Portugal*”. *Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social*. Consultado em 10 de Dezembro, 2010, em <http://www.cpihts.com/Patricia%20Pieidade.pdf>.
- ROSADO, J. (2004). “*Os Aprendizizes do Crime*”. *Trabalho de Licenciatura em Sociologia*. Coimbra: Faculdade de Economia.
- SAMPAIO, M. (2010). “*O Outro Lado da Vida: Delinquência Juvenil e Justiça*”. *Dissertação de Mestrado em Ciências do Serviço Social*. Porto: Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

LEGISLAÇÃO

- ALMEIDA C., (2009). “*Código de Processo Penal*” (5ª edição). Coimbra: Edições Almedina.
- ANTUNES M. (2008). “*Código Penal*” (15ª edição). Coimbra: Coimbra Editora.
- CANOTILHO J. & MOREIRA V., (2005). “*Constituição da República Portuguesa*” (8ª edição). Coimbra: Coimbra Editora.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA, adoptada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990.

LEI DE PROTECÇÃO À INFÂNCIA, aprovada pelo Decreto-Lei de 27 de Maio de 1911.

LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, aprovada pela Lei nº147/99, de 1 de Setembro.

LEI ORGÂNICA DA GUARDA NACIONAL RREPUBLICANA, aprovada pelo Decreto-Lei nº63/2007, de 6 de Novembro.

LEI TUTELAR EDUCATIVA, aprovada pela Lei nº166/99, de 14 de Setembro.

ORGANIZAÇÃO TUTELAR DE MENORES, prevista no Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de Outubro.

APÊNDICES

APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A presente entrevista enquadra-se no âmbito da realização de um Trabalho de Investigação Aplicada cujo tema é “Vitimização e delinquência”.

É objectivo desta entrevista recolher dados sobre a sua **visão pessoal e profissional** acerca da **evolução que a delinquência juvenil tem sofrido nos últimos tempos**, bem como sobre o **papel e a intervenção da GNR** neste tipo de situações. Para isso pretende-se fazer uma análise de conteúdo dos dados recolhidos, entrevistando alguns Oficiais que, neste momento, desempenhem funções de comando de destacamento.

O guião que se apresenta tem como finalidade estabelecer uma ordem e um fio condutor para os temas a abordar durante a entrevista.

Antes de iniciar a entrevista, solicita-se que o entrevistado faça a sua apresentação e um breve resumo do seu percurso e experiência profissional.

Desta forma solícito a V. Ex.^a que me conceda esta entrevista como forma de valorizar o presente trabalho, pelo que colocarei à sua disposição a transcrição da mesma bem como os dados resultantes da sua análise, antes da exposição pública do trabalho, se assim o entender.

Grata pela colaboração,

Atenciosamente

Aspirante de GNR Infantaria Joana Lourenço

APÊNDICE B – GUIÃO DA ENTREVISTA

1. Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)
2. Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)
3. Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)
4. As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)
5. Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?
6. Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?
7. Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?
8. Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?

9. Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?
10. Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?
11. Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)
12. Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?
13. Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?

B.1 - ENTREVISTA Nº1

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 29
- *Posto:* capitão
- *Anos de serviço na GNR:* 5 anos e meio
- *Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* Destacamento Territorial de Aveiro
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

Na ZA da subunidade por mim comandada nota-se o emergir de uma população juvenil cada vez mais problemática, com total desrespeito pelas regras sociais e com uma inequívoca falta de valores culturais.

No entanto, não existe nenhum bairro onde a Guarda não consiga entrar e patrulhar, bem como não existem os determinados “gangs” no verdadeiro sentido da palavra, embora existam pequenos grupos de jovens ligados ao consumo das “drogas leves” e tipicamente adversos à presença dos militares no terreno.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

É afirmativo, sendo que as próprias Câmaras Municipais dispõem de programas específicos com actividades extracurriculares, a decorrerem quer durante os períodos escolares quer durante os períodos de férias. No entanto, é de referir que existe na ZA deste Comando uma quantidade enorme de instituições de carácter cultural e desportivo, capazes de proporcionar aos jovens de hoje um vasto leque de actividades.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

É afirmativo, muitas vezes através das técnicas das CPCJ's que acompanham os menores. No entanto, verifica-se que muitas vezes essa prática é infrutífera devido às famílias dos jovens apresentarem problemas estruturais graves, que levam a que os mesmos abandonem esses programas precocemente.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)*

Sim, sendo que um dos Concelhos já se encontra em funcionamento de acordo com a nova filosofia do Ministério de Educação, ou seja, através de Centros Escolares. Os outros dois Concelhos apesar de possuírem projectos para Centros Escolares e reformulações das Escolas já existentes, ainda não foram executados.

Os edifícios escolares apresentam boas condições ao nível estrutural, sendo suficientes e capazes de responder de uma forma muito positiva às necessidades locais.

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

A delinquência juvenil tem evoluído de forma acentuada nos últimos anos, sempre associada ao consumo das drogas leves (ecstasy, haxixe, cannabis, etc.) e à prática da criminalidade “pouco grave” (furtos em residência, furtos em interior de veículo, furtos de telemóveis, etc.). A sua origem, na grande maioria dos casos, resulta no facto dos jovens serem originários de famílias com graves problemas estruturais, entre outros:

- a. Os familiares com quem vivem são toxicod dependentes;

- b. Os familiares com quem vivem são desempregados e vivem dos rendimentos obtidos pelos crimes praticados (furtos, roubos e tráfico de estupefacientes);
 - c. Os familiares com quem vivem possuem rendimentos lícitos muito baixos e uma estrutura familiar fraca, levando a que os jovens muitas vezes optem por “caminhos” onde é fácil obter dinheiro, sem nunca serem repreendidos pelos familiares ou estes lhes exigirem satisfações relativamente à proveniência de determinados bens;
 - d. O facto de às Escolas ser cada vez mais retirado o poder para educar, sendo cada vez mais perceptível na comunidade escolar o sentimento de que na Escola tudo lhes é permitido sem que existam punições céleres e eficientes;
 - e. Numa fase mais avançada, quando os jovens são confrontados pela primeira vez com o sistema judicial, rapidamente percebem que as punições compensam e incitam à continuidade da prática da actividade criminosa, pois revelam-se completamente desajustadas, desadequadas e inoportunas em termos temporais.
6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Sim, sendo que a maioria dos casos conhecidos acabam por ser vitimizadas pela própria família.

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

Presumindo que a taxa de incidência respeita às idades, a delinquência juvenil é característica na faixa etária dos 14/20 anos. Os crimes mais frequentes entre os jovens situam-se ao nível do furto, ofensas à integridade física, ameaças e, por vezes, tráfico de estupefacientes. No entanto, é frequente os jovens serem portadores de substâncias estupefacientes que, pela sua quantidade, não constituem crime mas contra-ordenação.

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Existe uma CPCJ em cada concelho, participando este Comando assiduamente nas reuniões da Comissão Alargada. Conforme decorre da legislação, este Comando apoia as CPCJ's essencialmente na satisfação de notificações pessoais, pedidos de paradesiros e apoio nas visitas domiciliárias.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

Este Comando, tanto quanto me foi possível apurar, desde que foram criadas as Comissões que se faz representar. As situações mais frequentes resultam do abandono escolar dos jovens e de situações de famílias que vivem na precariedade (familiares desempregados/fracos rendimentos associada a uma estrutura familiar inexistente).

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

Quando são menores, a situação é participada ao Ministério Público e se se reveste de alguma gravidade, podem os mesmos ser obrigados a frequentar determinados programas em regime de internato ("Casa de Correção").

Em situações que não as expostas anteriormente, as mesmas acabam por ser remetidas para a CPCJ para acompanhamento.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)*

Na minha opinião, a Guarda deve continuar a actuar nos moldes actuais e de acordo com a legislação vigente, ou seja, sempre que a Guarda é informada/detecta a existência de um crime e apura os seus autores, apresenta-os ao Ministério Público. Nos outros casos que não constituem crime, as situações são participadas às entidades respectivas que, na maioria dos casos, são as CPCJ's e os Centros de Acolhimento Temporário.

Assim, sou da opinião que a Guarda deve terminar a sua actuação sobre determinado individuo logo que o mesmo seja entregue a quem de direito.

No entanto, parece existir um manifesto desinteresse pelo resultado das medidas a que os indivíduos são sujeitos, pois seria determinante para situações futuras apurar se as mesmas colheram sucesso ou não, com o seu natural agravamento sempre que não colhessem sucesso.

12. Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?

Essa preocupação existe e é permanente, pois os jovens delinquentes a cumprir medidas tutelares, na sua larga maioria, encontram-se matriculados num estabelecimento de ensino e, por esse motivo, os militares afectos à SPE conseguem ir acompanhando a evolução desses jovens e, por vezes, participar activamente no seu processo de reintegração social.

13. Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?

Presumo que tenha sido importante, na medida em que se começou por reestruturar a forma como era cumprido o programa Escola Segura, de forma a torná-lo mais intensivo, repressivo e eficiente junto da Comunidade Escolar, pois é aí que se encontram a maior parte dos jovens delinquentes.

De referir ainda que o elevado número de acções de sensibilização, visitas aos Quartéis, participação em eventos destinados aos jovens, entre outras solicitações, têm contribuído decisivamente para a diminuição e prevenção da delinquência juvenil.

B.2 - ENTREVISTA N°2

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 28 anos
- *Posto:* Tenente de Infantaria
- *Anos de serviço na GNR:* 4 anos
- *Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* Centro de Formação da Figueira da Foz como formador do curso de formação de guardas, enquanto tirocinante; Comandante do Destacamento Territorial de Torre de Moncorvo do CTer de Bragança, Adjunto do Comandante de Destacamento Territorial de Guimarães e Comandante Interino na ausência deste, qualidade na qual respondo à presente entrevista.
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

A área do Destacamento de Guimarães tem relativamente poucos problemas no que diz respeito à delinquência juvenil. Nas escolas que pertencem à área de responsabilidade deste destacamento não existem “gangs” ou grupos organizados que ponham em causa a segurança e tranquilidade do ambiente escolar. Existe sim um grupo, ou melhor, um estrato social que tem causado alguns problemas e que tem merecido a nossa atenção, não pelo facto de ser organizado mas antes por criar problemas de destabilização individual. Falo concretamente dos filhos de pais que se encontram desempregados e provenientes de famílias completamente desarticuladas. Atendendo ao desemprego que grassa no Vale do Ave, os alunos nestas condições têm vindo a aumentar e tendem a criar alguma destabilização, uma vez que alguns deles se sentem deles inferiorizados em relação aos restantes que têm pais empregados, chegando, inclusive, esse sentimento a manifestar-se de forma agressiva e violenta.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

No que diz respeito aos equipamentos que permitem ocupar o tempo livre das crianças e jovens, a zona de acção do Destacamento de Guimarães está muito bem servida. Existe uma variedade muito grande de formas de ocupar os tempos livres das crianças e jovens. Desde actividades pagas para quem tem possibilidades, que passam por todo o tipo de desportos e actividades culturais, terminando em actividades gratuitas que são abertas a todos os jovens e que são promovidas por associações locais e pelas câmaras municipais e pelas juntas de freguesia.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

Em concreto, programas especificamente voltados para esse efeito não existem porque como referi na questão 1 esses grupos não existem. Existem sim casos isolados, aos quais é dada a importância que precisam. Junto das câmaras o que há são programas de apoio aos desempregados e conseqüentemente às suas famílias. Tal como referi em 1., visto este ser o grande problema social do Vale do Ave.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)*

No meu entender a área do destacamento de Guimarães está muito bem servida de equipamentos escolares. Desde jardins-de-infância, passando pelas escolas EB 1, escolas EB 2 e 3 até às escolas de ensino secundário. A grande maioria deles com excelentes condições de utilização.

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

A delinquência juvenil não pode ser tratada de forma ligeira e ânimo leve. São inúmeros os factores que podem levar a essa situação, desde a necessidade de criação de grupos para se protegerem de outros grupos, a necessidade de auto afirmação do indivíduo perante um grupo, a criação de bairros sociais que se tornam verdadeiros “Gue-

ttos” com a junção nos mesmos bairros de pessoas com a mesma identidade cultural e todas elas com problemas económicos e de integração, a dificuldade de integração pelo facto de não existir no seio de determinado conjunto de indivíduos uma matriz comum que os ligue ao local onde se encontram refiro-me aqui aos filhos de imigrantes de terceira e quarta geração. Isto é um pequeno conjunto de problemas da longa lista que pode ser discutida relativamente a esta problemática. Para ficar com uma ideia mais abrangente destes problemas aconselho a Sra. Aspirante a ler o livro “Tolerância Zero, Acabar com a Criminalidade e a Violência Urbana”, escrito por Georges Fenech e publicado pela Editorial Inquérito. Neste livro são relatados os problemas ligados à violência urbana em Paris, e como se chegou ao ponto de grupos de jovens entrarem em confronto com a polícia deixando um rasto de destruição.

No caso português e atendendo à minha experiência profissional, entendo que nos últimos anos temos assistido a um aumento da delinquência juvenil que resulta da junção em bairros sociais de famílias de classe baixa provenientes de uma mesma etnia ou país, por exemplo grupos de jovens africanos ou de origem cigana. Temos ainda o problema dos jovens provenientes de famílias desarticuladas e problemáticas, ou o abandono e insucesso escolar que cria jovens sem qualquer aspiração de futuro, perdendo desta forma o rumo. Por fim a educação permissiva e facilitadora de alguns pais que origina jovens que não conhecem regras ou limites à sua liberdade e se tornam em pequenos “ditadores” dentro de casa e pequenos delinquentes fora dela.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Até ao momento presente não tive qualquer tipo de situação em que o jovem possa anteriormente ter sido vitimizado de alguma forma. Apenas aquilo que tenho conhecimento dos órgãos de comunicação social.

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

Se estivermos a falar de qualquer tipo de delito praticado por jovens menores de 18 anos no universo total de crimes, estamos a falar duma percentagem que medeia entre os 05% e os 10%. Quanto ao tipo de crimes mais frequentes na área do destacamento de Guimarães, são os crimes contra a vida em sociedade (condução sob influência do

álcool e condução sem habilitação legal) e os crimes contra o património (furto, furto qualificado, furto de uso, furto em viatura, etc). No que respeita ao tipo de crimes mais praticados por jovens menores de 18 anos, estes centram-se no furto em viatura e furto a residências.

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Na área do destacamento de Guimarães existem cinco comissões de protecção de crianças e jovens em risco (CPCJ), Guimarães, Vizela, Fafe, Celorico de Basto e Cabeceiras de Basto. O contacto é maioritariamente estabelecido pelos Srs. Comandantes de Posto da área, através da presença nas respectivas reuniões. No entanto também existe um canal de comunicação através do Núcleo Programas Especiais (NPE) para o acompanhamento e sinalização de casos problemáticos.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

A Guarda Nacional Republicana está presente nestas comissões pelo menos desde o ano 2001. Sendo os assuntos mais abordados os casos de jovens que são negligenciados pelos pais ou com graves carências financeiras, jovens em idade de escolaridade obrigatória que faltam recorrentemente às aulas e jovens criadores de problemas dentro do meio escolar.

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

Se estivermos a falar de situações que não configuram qualquer tipo de crime, tratando-se apenas de incivildades, será feita uma análise à sua situação familiar e escolar pela CPCJ e com a concordância dos pais serão aplicadas medidas que poderão ir até à realização de tarefas nas juntas de freguesia ou escolas. Se a delinquência configurar a prática de crimes será feita comunicação ao Ministério Público que então decidirá pela continuidade ou não do processo.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens*

em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)

A intervenção da GNR deve terminar a partir do momento em que o processo passa para a alçada dos tribunais, com a aplicação dos processos de promoção e protecção ou outros. Nos casos mais problemáticos, deveriam ser dadas competências e formação às CPCJ, para fazer com os jovens o mesmo que o Instituto de Reinserção Social faz com os adultos saídos dos estabelecimentos prisionais. Isto é, caberia à comissão através de técnicos especializados acompanhar o jovem a partir do momento em que é internado nalguma instituição até ao momento em que sai desse internamento e ver a sua evolução comportamental. Ficando a GNR de fora deste acompanhamento, pois como órgão do polícia criminal esse acompanhamento sai um pouco fora das suas competências.

12. Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?

De uma forma geral não tem sido feito esse acompanhamento, porque como disse anteriormente esse facto sai um pouco fora das competências da GNR enquanto órgão de polícia criminal. Existe sim um conhecimento por parte dos militares relativamente ao estado em que se encontra o cumprimento da medida tutelar, uma vez que os jovens em questão são bem conhecidos da zona. Este conhecimento é meramente informativo e nada tem que ver com as competências da GNR ou o serviço.

13. Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?

Na área do Destacamento de Guimarães tendo sido feito um trabalho de interligação dos Postos Territoriais com o NPE quer ao nível das acções de patrulhamento quer ao nível de acções de sensibilização, junto dos estabelecimentos de ensino que tem permitido coarctar logo à nascença eventuais focos de instabilidade ou delinquência junto do meio escolar. Pelo bom conhecimento que os Postos e o NPE têm da zona de acção tem sido praticamente debelada toda a delinquência juvenil, pois os casos que vão aparecendo são de imediato sinalizados e tenta-se resolve-los no meio escolar. Caso já não seja possível é dado conhecimento à CPCJ respectiva ou mesmo se necessário ao Ministério público da área.

Após esta informação é reforçado o patrulhamento naquela zona com particular incidência para os focos de destabilização, aumentando assim o reforço da visibilidade da segurança, e reduzindo a prática das actividades delituosas por parte dos jovens sinalizados.

B.3 - ENTREVISTA N°3

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 36 anos
- *Posto:* Capitão
- *Anos de serviço na GNR:* 9 anos
- *Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* DTerAljustrel (8 meses); DTerBeja (4 meses); DTerAlmodôvar (8 meses); DTerLoulé (5 anos); DTerFaro (desde de AGO10)
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

Não existem gang's, nem grupos problemáticos e o ambiente escolar é tranquilo, talvez nas cidades Faro e Olhão (ZA PSP) a situação seja um pouco diferente.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

Sim.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

Sim, pelas Câmaras Municipais, Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e Instituições Particulares de Solidariedade Social.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)*

À semelhança do restante país julgo que o n.º de escolas existentes e a sua capacidade fica aquém das necessidades.

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

A escola e os jovens são o espelho de uma sociedade, que vem gradualmente a apresentar maior desrespeito e indisciplina pelos valores e regras sociais que a deviam reger. A delinquência juvenil evoluiu da mesma forma que a restante criminalidade e embora na área deste Destacamento isso não seja muito expressivo, no entanto nota-se claramente que existe um acréscimo do n.º de crimes praticados pelos jovens, da sua gravidade e cada vez em idade mais baixa.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Ainda que não conseguindo de momento precisar nenhuma, no entanto isso e a convivência num ambiente familiar de comportamentos desviantes é muito comum à história de vida da maioria dos jovens com perfil de delinquente, uns vítimas de maus tratos e outros vítimas indirectas de situações de violência doméstica.

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

As situações conforme já referido são muito poucas e incidem sobretudo nos crimes de Ofensas à Integridade física Simples, condução sem habilitação legal e condução sob efeito de álcool.

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Existe em dois dos três concelhos abrangidos pelo DTer e o Cmdt DTerou ou o Cmdt PT integra a Comissão Alargada na qual estão representadas todas as Instituições directa ou indirectamente relacionadas com a problemática, existindo por sua vez uma

Comissão Restrita constituída apenas pelos técnicos que elaboram os processos de protecção das crianças e jovens em risco.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

A obrigação legal de o fazer resulta da alínea j) do Art.º 17º da Lei 147/99 de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, no entanto ainda existem muitos concelhos onde as Comissões não foram criadas assumindo esse papel o Tribunal de Família e Menores da área.

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

Todas as situações que apresentem indícios de risco para menores de 16 anos, quer por conduta desviante do menor quer por exposição a situações de risco (exemplo convivência com criminosos, exposição à violência doméstica ou simples fuga à escolaridade) de acordo com a obrigação que resulta da lei supracitada, são comunicadas às CPCJ's. Para maiores de 16 anos, embora não resulte essa obrigatoriedade, em alguns casos mais graves, são muitas vezes efectuados contactos com as Divisões de Acção Social das Autarquias, no sentido de se promover algum apoio social ao jovem.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)*

Da mesma forma que preconizamos uma maior taxa de aplicação e adequação na aplicação de penas criminais efectivas ao cidadão adulto (mais de 16 anos), também o fazemos relativamente às medidas de correcção previstas na Lei Tutelar Educativa (12 aos 16 anos), pois na sua maioria revelam-se totalmente desajustadas aos seus fins, não conseguindo de modo algum levar à correcção do menor nem a dissuadir idênticos comportamentos de outros jovens. Por outro lado, também nos parece que deverão passar a existir mecanismos legais que permitam uma maior responsabilização dos pais, dado que se demitem com frequência daquilo que deveria ser o seu papel, muitas vezes recusam-se inclusivamente a vir recolher os filhos nos Postos/Esquadras quando estes são interceptados pelas polícias em situações de risco/delinquência.

Se existe alguém que neste âmbito nunca pode dar a sua intervenção por terminada é a Força de Segurança responsável pela área onde o menor/jovem reside, pois sabendo ela que persistindo o problema ele lhe acabará por “vir parar às mãos” dado ser cada vez mais recorrente as Forças de Segurança serem a ultima rácio para a resolução de todo o tipo de problemas sociais. Assim sendo, regra geral a intervenção da GNR nunca cessa e paralelamente a intervenção repressiva (identificação, detenção apresentação a tribunal do menor/jovem) deve ser sempre exercido um esforço para accionar os mecanismos necessários a correcção do problema social que motivou o desvio de comportamento e acompanhar o desenrolar da situação.

12. Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?

Sim, pelo já atrás referido.

13. Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?

Acima de tudo um papel muito preventivo, procurando um relacionamento muito estreito com a comunidade escolar, para que seja possível intervir atempadamente na resolução/encaminhamento dos problemas. Também tem sido mantido uma colaboração muito próxima com as CPCJ's, denunciando casos (todas as situações de violência doméstica em que existam crianças são reportadas) e prestando apoio em todas as acções que as Comissões necessitam de ir ao terreno.

B.4 - ENTREVISTA N°4

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 26 anos
 - *Posto:* Tenente
 - *Anos de serviço na GNR:* 3 anos
- Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* Regimento de Cavalaria (4 meses); DTer Gouveia – Adj Cmdt DTer (3 meses); DTer Gouveia – Cmdt DTer (9 meses); DTer Gouveia – Adj Cmdt DTer (6 meses); DTer Gouveia – Cmdt DTer.
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

A área do Destacamento Territorial de Gouveia, constituindo-se essencialmente como interior/serra, apenas se consideram grupos problemáticos as comunidades ciganas, nomeadamente os indivíduos mais jovens que se dedicam ao furto e tráfico de droga.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

Em todos os quatro concelhos que são policiados pelo DTer Gouveia (Gouveia, Seia, Fornos de Algodres e Aguiar da Beira) existem infraestruturas para lazer e, na generalidade, em todas as freguesias existem associações, com predominância para as Bandas Filarmónicas e Clubes de Futebol.

Existe uma particularidade no Concelho de Gouveia, uma vez que uma das associações (ABPG – Associação de Beneficência Popular de Gouveia) que acolhe indiví-

duos portadores de deficiência, é a maior empregadora do concelho e não a Câmara Municipal.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

Em todos os concelhos a GNR está representada nas comissões alargadas e restritas da CPCJ (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco), participando activamente na identificação de situações em que se torna necessária a intervenção de assistentes sociais.

Está a ser desenvolvido um projecto no Concelho de Seia que vai permitir fazer um acompanhamento directo e imediato às Vítimas de Violência Doméstica.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)*

Na ZA deste DTer, as infraestruturas do Ministério da Educação são boas. No entanto assiste-se à desertificação de muitos locais, onde cada vez há menos crianças.

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

A delinquência juvenil parte das famílias onde os jovens estão inseridos. Normalmente, quando em casa não há estabilidade, os jovens tomam comportamentos desviantes, juntando-se, normalmente, aos seus semelhantes, formando grupos/gangs que se dedicam ao crime pelo crime, em detrimento da necessidade (numa fase inicial). Posteriormente, dedicam-se ao crime como única actividade de rendimento.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Em todas as situações de jovens envolvidos em crimes, há sempre uma altura em que foram vítimas. Quer seja física ou psicologicamente. Na maior parte das situações o crime (essencialmente o crime contra o património, como seja o furto ou dano) é uma forma de se afirmarem perante um grupo.

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

A realidade deste DTer tranquiliza o país, uma vez que as situações de criminalidade juvenil são residuais, mas quando ocorrem são essencialmente o furto, dano e pequeno tráfico de droga (essencialmente haxixe e cannabis).

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma.*

Como já referi anteriormente, em todos os concelhos existem as comissões restritas e alargadas da CPCJ, nas quais ocorrem reuniões mensais com todos os parceiros, com vista a expor o ponto de situação da vida das crianças e jovens assinalados pela comissão. Normalmente o Cmdt Dter é o representante da GNR que, na maior parte das vezes faz-se substituir pelo cmdt de Posto local.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

A lei existe desde 1999 e desde que me encontro nestas funções a GNR sempre fez parte integrante das várias comissões.

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

Em alguns casos os indivíduos foram entregues a familiares, mas na maioria das situações foram acolhidos em casas de acolhimento especialmente criadas para o efeito.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)*

A GNR é uma força de segurança que tem por missão essencial garantir o Estado de Direito e a segurança e o bem-estar das populações. Portanto, a partir do momento em que a criança está encaminhada para a instituição de acolhimento, cessa directamente a intervenção policial. No entanto, o jovem fica referenciado naquela situação para que, posteriormente, em casos análogos, se possa chegar mais rapidamente ao presumível

autor de crimes ou, eventualmente, a prever que crimes aconteçam pela afectação de patrulhas a determinados locais ou até a utilização de patrulhamento à civil no seguimento desses indivíduos (quando referenciados).

12. Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?

Concordo que os jovens sejam acompanhados indirectamente por via das comissões que já existem e por isso é que acontecem reuniões mensais. Isso já acontece actualmente e tem dado frutos na prevenção e na identificação de autores de crimes.

13. Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?

A GNR no campo da prevenção actua com acções de sensibilização. Não só aos jovens, mas também aos seus familiares, no sentido de os alertarem de sinais que indiquem o comportamento desviante dos jovens, uma vez que é no seio familiar que se podem influenciar comportamentos. Neste campo, a GNR apenas pode alertar os familiares directos (pais, avós, tios) para os problemas que poderão ocorrer.

B.5 - ENTREVISTA Nº5

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 26 anos
- *Posto:* Tenente
- *Anos de serviço na GNR:* 2 anos

Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço: Comandante do Destacamento de Intervenção de Santarém, Adjunto do Destacamento de Torres Novas, Tomar e Guarda (desde a sua colocação no Comando Territorial da Guarda, OUT10, que se encontra a Comandar em Substituição o Destacamento Territorial da Guarda)

- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

O ambiente social é o característico duma cidade do interior com um ritmo de vida calma. No entanto, embora a actividade do grupo não tenha sido na área do Destacamento, mas sim na área da PSP, teve-se conhecimento de um gang denominado "TROPAS DA RUA" em que este gang agredia jovens isolados. Este caso em concreto, na minha opinião foi mais um empoamento de casos da comunicação social do que na realidade aconteceram. Os registos oficiais da PSP só tiveram conhecimento de dois (2) casos em concreto.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

Sim, de um modo geral pode-se afirmar isso.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

Sim, mas actualmente devido aos cortes orçamentais estes programas estão praticamente paralisados.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações).*

Sim.

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

Na minha opinião a delinquência juvenil tem aumentado e este crescimento está relacionado com os problemas sociais que estão associados à época em que vivemos.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Sim

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

Actualmente a taxa de incidência é praticamente nula, mas o mais frequente é o relacionamento com produtos estupefacientes

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Sim, reuniões e em casos mais preocupantes o contacto é pessoal.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

A cerca de 2 anos (tempo de ingresso na GNR).

A GNR pode-se fazer representar na Comissão restrita e alargada - já verifiquei os dois casos.

10. Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?

Por norma os casos destes jovens, na sua maioria são detectados nas escolas. Mas nos casos detectados por nós são encaminhados para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para através dos seus elementos verificarem e prestarem em colaboração com os outros parceiros o melhor acompanhamento/ resolução.

11. Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)

A meu ver a GNR tem que estar sempre presente. A presença da GNR é marcada através de informações regulares sobre o individuo em causa, mesmo após cumprirem as medidas para se ter uma noção dos resultados das medidas aplicadas porque na sua maioria estes indivíduos estão relacionados com pequenos delitos.

12. Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?

A preocupação da GNR, de uma forma geral está relacionada mais numa perspectiva de instigação criminal através do " histórico" associado ao individuo, bem como as suas companhias e o "modus operandis". Alerta-se para o facto da GNR também não ter condições para efectuar este acompanhamento de uma forma mais sistemática, salvo nos casos que são denunciados ou dos indivíduos que foram referenciados anteriormente

13. Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?

As medidas de prevenção/diminuição da delinquência juvenil estão relacionadas mais através da participação nas várias reuniões e eventos bem como na realização de ações de sensibilizações nas escolas.

B.6 - ENTREVISTA Nº6

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 28 anos
- *Posto:* Tenente
- *Anos de serviço na GNR:* 9 anos
- *Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* Escola da Guarda; DTer Leiria.
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

Não existem este tipo de grupos devidamente referenciados, podendo no entanto haver um ou outro caso pontual e fortuito. A nível de ocorrências nas escolas não existe sinal de violência, havendo residualmente uma ou outra ocorrência de furto no interior da escola.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

Existem diversas associações e clubes desportivos que proporcionam ocupação nos tempos livres nas localidades onde reside um numero significativo de pessoas, no entanto a nível dos lugares ou localidades mais pequenas sente-se esta ausência de infra-estruturas desportivas que enquadrem os jovens.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

Nos quatro concelhos da ZA do DTer existem em todos eles CPCJ, que acompanham de bem perto os jovens em risco. Deve ser salientado que nesta ZA existem poucos casos dos jovens em risco, sendo por isso mais fácil manter uma vigilância mais atenta e próxima.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)*

Afirmativo

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

A delinquência juvenil a meu ver tem aumentado, opinião que não pode ser apenas assente nos dados estatísticos, mas sim na progressiva falta de educação e respeito que os jovens demonstram pela sociedade, e pelas forças de segurança, contribuindo para isso a desresponsabilização dos factos que praticam.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Não

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

Ocorrem cerca de 10 crimes por ano, sendo que a sua grande maioria são de furto, seguido por dano.

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Existem 4. O Comandante de Destacamento pertence a todas, quer a restrita quer a alargada, fazendo-se representar na restrita pelos comandantes de Posto, excepto no concelho sede em que vai ele próprio.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

Neste DTer desconheço, mas desde a criação da Comissão de Protecção de Menores que funcionava em moldes semelhantes.

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

A sinalização nestas situações tem-se resumido ao acompanhamento, ao passo que em situações diferentes de problemas sociais e familiares têm sido tomadas medidas mais protectoras das crianças e dos jovens.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)*

Julgo que a resolução deste problema não poderá ficar apenas à responsabilidade das Forças de Segurança, mas sim de instituições que preparassem estes jovens para que conseguissem “fugir” de uma vida de crime. A guarda deve preocupar-se com a sinalização e encaminhamento destas situações, precavendo condutas criminais que evoluem rapidamente.

12. *Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?*

Não sinto isso, por não termos muitos casos desses, mas dos poucos que temos, verifico que existe um maior alívio por parte do efectivo que propriamente preocupação no cumprimento da medida tutelar.

13. *Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?*

Sinalização e encaminhamento de todas as situações de que se tem conhecimento. Sensibilização através da secção de programas especiais. Controlo social por parte das diversas patrulhas, quer no contacto com as populações onde recolhem informações quer na abordagem e diálogo com os jovens alertando para condutas que não devem ser adoptadas.

B.7 - ENTREVISTA N°7

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 40 anos
- *Posto:* Capitão
- *Anos de serviço na GNR:* 16 anos
- *Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* Destacamento Fiscal de Setúbal, Destacamento Territorial de Arcos de Valdevez, destacamento Territorial da Póvoa de Lanhoso e Destacamento Territorial de Braga.
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

O Destacamento de Braga tem na sua área de acção e à sua responsabilidade o concelho de Vila Verde e parte do concelho de Braga. No concelho de Braga existe ambiente social (crianças e jovens) problemático com maior incidência nas comunidades Romenas; no concelho de Vila Verde o ambiente social problemático tem maior incidência na comunidade de etnia cigana, comunidade instalada na ZA do PTer Prado deste Destacamento.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

Existem embora muitas vezes não sejam utilizados por estas comunidades.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

Sim, principalmente levadas a cabo pelas autarquias, Câmaras e Juntas de Freguesia. Por vezes registam-se iniciativas da Cruz Vermelha.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)*

Sim

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

Na ZA do Destacamento de Braga julgo que bem. Acima de tudo pelo facto das comunidades supra referidas, ao longo dos tempos se terem deslocado para outros locais – nacionais e estrangeiros.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Não

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

Não possuo dados que me permitam avaliar em termos percentuais a taxa de incidência. Relativamente à tipologia de crimes, destacam-se o furto, consumo e tráfico de estupefacientes.

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Sim, duas, uma em cada concelho. Os contactos obrigatórios e decorrentes da lei, bem como em situações pontuais directamente relacionadas com processos (jovens) em risco.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

Cerca de nove anos.

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

Desde acompanhamento psicológico até ao internamento em instituições.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?))*

Não. Dita a experiência que é necessário um acompanhamento continuado da GNR. Por exemplo, o internamento e conseqüente retirada das crianças do seio familiar, normalmente não é pacífico, sendo necessária a intervenção da GNR em momentos posteriores.

12. *Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?*

Sim e normalmente acontece, a pedido da Comissão de Protecção de Menores, Tribunal de Família de Menores, etc.

13. *Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?*

A Guarda mantém-se atenta a todas as situações de delinquência, assumindo uma postura preventiva, nomeadamente através do reforço da actividade dos militares pertencentes à SPE.

B.8 - ENTREVISTA Nº8

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 31 anos
- *Posto:* Capitão
- *Anos de serviço na GNR:* 11 anos
- *Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* Cmdt DTerfronteira (CTer Portalegre)
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

Na ZA deste Destacamento não é conhecida a existência de qualquer grupo problemático, no entanto existem pequenas concentrações de “residências” de indivíduos de etnia cigana. A maior concentração verifica-se na ZA PSP.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

Sim, bastantes clubes recreativos, Escuteiros, Clubes desportivos dentro de diversas áreas do desporto, Grupos culturais e musicais, de teatro... Considero que existe uma preocupação na quase totalidade dos municípios em garantir actividades diversas aos jovens.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

Sim, desde as Comissões de Protecção a Crianças e Jovens (CPCJ), como Associações como a Associação de Pais e Educadores para a Infância (APEPI) cuja constituição se estendeu às Autoridades, Câmara Municipal, Centro Hospitalar, Gabinete de Psicologia, etc. Além disso, são imensas as solicitações dirigidas ao Destacamento, tanto pela CM como pelas escolas, para acções de sensibilização em locais diversos (escolas, no próprio Destacamento, Exposições, ...)

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)*

Sim, regra geral são. Mas a resposta pode não ser precisa uma vez que existe um total de 123 escolas, desde Jardins de Infância a Escolas Secundárias passando pelas Escolas profissionais e particulares)

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

Tende a agravar-se em termos da idade, ou seja... cada vez mais nos deparamos com criminosos mais novos. Temos tido situações em que o suspeito tem 15/16 anos, sendo já conhecido pela prática desse crime noutras zonas do país.

Razões para isso são o abandono escolar, a pouca presença da estrutura familiar e a própria sociedade que se caracteriza por garantir aos cidadãos mais direitos que deveres.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Não. Se o foram, não o comunicaram. No entanto eram provenientes de famílias problemáticas, pelo que seja provável terem sido vitimizados pela própria família.

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

Bastante reduzida. Os crimes mais comuns na ZA são os furtos no interior de residências e furto no interior de estabelecimentos comerciais, normalmente praticados por indivíduos relativamente jovens.

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Sim, a CPCJ local. Faço parte da Comissão alargada e tenho excelente contacto com os responsáveis. Apenas faço parte da CPCJ do concelho onde se encontra a sede do destacamento. Nas restantes CPCJ, a representação da GNR, é essencialmente garantida pelo Comandante de Posto local.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

Desde que entrei para a Guarda...

Violência doméstica e toxicodependência

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

À parte da responsabilidade criminal, foi dado encaminhamento para CPCJ que fez acompanhamento dos jovens.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)*

Apenas ter o feedback das várias entidades envolvidas no processo (quando solicitado pela GNR), até mesmo para que sejamos informados sobre o paradeiro do mesmo. Mais que isto tem-se tornado difícil, face às inúmeras missões da Guarda.

12. *Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?*

Raramente, no entanto seria de todo o interesse para o dispositivo territorial

13. Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?

Preponderante. Desde acções de sensibilização a encaminhamento para as diversas entidades envolvidas.

B.9 - ENTREVISTA Nº9

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 31 anos
- *Posto:* Capitão
- *Anos de serviço na GNR:* 9 anos
- *Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* Comandante Pelotão Intervenção Rápida BRIGTRESGNR, Comandante Destacamento Territorial Faro, Comandante Destacamento Territorial Portimão, Comandante Destacamento Territorial Estremoz, Comandante Destacamento Territorial Évora (actualmente).
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* Licenciatura Relações Internacionais; Mestrado Relações Internacionais e estudos europeus (a frequentar).

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

É um ambiente social normal, com poucos ou nenhuns desacatos quer na escola ou fora dela. Verifica-se um crescimento no fenómeno de bullying em algumas escolas.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

Sim. Principalmente nas localidades principais, sendo que somente as localidades menores e mais isoladas por norma somente possuem colectividades e algumas associações e clubes desportivos.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco).*

Ao nível municipal existem comissões e equipas de intervenção juvenil e precoce com vista ao acompanhamento dos menores em risco.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações).*

As escolas têm boas condições e são suficientes, prevendo-se o encerramento de algumas por falta de alunos,

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

A delinquência juvenil no distrito de Évora, tem evoluído de forma a acompanhar os fenómenos mais actuais no interior das escolas. A falta de uma família estruturada e presente é o principal motivo para que os menores adquiram determinados comportamentos de risco, bem como pela imitação de outros ou de outras situações.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Sim

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

A taxa de incidência de jovens ou menores delinquentes é praticamente nula, sendo que se baseiam no furto de artigos pessoais ou escolares e fenómenos de bullying.

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Sim existe. O contacto é realizado sempre que ocorra uma situação que assim o exija, ou então através das reuniões que são feitas periodicamente.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

Desde a constituição das mesmas.

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

É dado encaminhamento para as instituições locais ou com apoio familiar.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)*

A intervenção da GNR deve terminar após o encaminhamento para instituições ou técnicos especializados.

12. *Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?*

Não.

13. *Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?*

Reforço do Núcleo da Escola Seguro com efectivo e maior presença desta Guarda no exterior do espaço escolar.

B.10 - ENTREVISTA Nº10

Dados do Entrevistado:

- *Idade:* 23 anos
- *Posto:* Alferes
- *Anos de serviço na GNR:* 1 anos
- *Percurso profissional/locais onde tenha prestado serviço:* DTer Vila Real
- *Habilitações literárias para além da licenciatura em Ciências Militares ou do Curso de Formação de Oficiais:* Nada a referir.

1. *Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)*

Existem alguns fenómenos de violência em algumas escolas, bem como de consumo e tráfico de estupefacientes nas imediações de recintos escolares e envolvendo alunos dos mesmos, no entanto não têm grande expressividade.

2. *Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)*

Existem vários: clubes desportivos, clubes recreativos e de actividade cultural.

3. *Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)*

Existem diversas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, que estão vinculadas às autarquias e nas quais a Guarda Nacional Republicana tem assento reservado por

lei (versão alargada), e dentro dessas comissões (nas versões restritas) são geridos os processos dos jovens e crianças considerados em situações de risco.

4. *As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)*

Não conheço em pormenor essa realidade.

5. *Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?*

Não conheço o panorama nacional, apenas o da minha ZA, e numa janela de tempo bastante reduzida, no entanto, creio que as situações de violência doméstica e pobreza, assim como o consumo de estupefacientes têm uma responsabilidade muito agravada na existência do fenómeno da delinquência juvenil.

6. *Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?*

Sim.

7. *Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?*

Como disse anteriormente, não é um fenómeno com muita expressividade na minha ZA, geralmente vem associado ao tráfico de estupefacientes, ofensas à integridade física e furtos.

8. *Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?*

Sim. Estou presente em reuniões da comissão alargada.

9. *Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?*

Penso que desde que as mesmas foram criadas. Consumo e tráfico de estupefacientes, episódios de violência e furtos.

10. *Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?*

São encaminhados às CPCJ que gerem os processos, aplicam as medidas que são necessárias e que vêm previstas na lei e trabalham em conjunto com os tribunais.

11. *Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?))*

Acho que a intervenção da GNR se deve limitar àquilo que é o seu papel como Força de Segurança e ao desempenho das funções previstas na lei, não devendo assumir o papel de instrumento de educação e formação dos jovens, nem de instrumento de resolução de problemas sociais.

12. *Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?*

Não creio que seja o trabalho da GNR.

13. *Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?*

A GNR tem sempre um papel importante na prevenção e repressão de comportamentos ilícitos e as escolas e demais áreas onde se encontram crianças e jovens são sempre áreas sensíveis onde a actuação da Guarda é mais intensa.

APÊNDICE C - SINOPSE DAS ENTREVISTAS

C.1 – Respostas à Questão nº1

Quadro 7.1: Respostas à questão nº1.

Questão 1 - Dentro da área do seu Destacamento, como caracteriza o ambiente social envolvente, sobretudo ao nível das crianças e jovens? (se existem grupos problemáticos, gangs, muitos ou poucos conflitos/desacatos, na escola ou fora dela, etc...)	
Entrevistado 1	<p>“nota-se o emergir de uma população juvenil cada vez mais problemática, com total desrespeito pelas regras sociais e com uma inequívoca falta de valores culturais”</p> <p>“não existem os determinados “gangs” no verdadeiro sentido da palavra, embora existam pequenos grupos de jovens ligados ao consumo das “drogas leves” e tipicamente adversos à presença dos militares no terreno.”</p>
Entrevistado 2	<p>“não existem “gangs” ou grupos organizados que ponham em causa a segurança e tranquilidade do ambiente escolar. Existe sim um grupo, ou melhor, um estrato social que tem causado alguns problemas e que tem merecido a nossa atenção”</p> <p>“têm vindo a aumentar e tendem a criar alguma destabilização”</p> <p>“(…) chegando inclusive esse sentimento a manifestar-se de forma agressiva e violenta”</p>
Entrevistado 3	<p>“Não existem gang’s, nem grupos problemáticos e o ambiente escolar é tranquilo, talvez nas cidades Faro e Olhão (zona de acção PSP) a situação seja um pouco diferente.”</p>
Entrevistado 4	<p>“apenas se consideram grupos problemáticos as comunidades ciganas, nomeadamente os indivíduos mais jovens que se dedicam ao furto e tráfico de droga”</p>
Entrevistado 5	<p>“(…) teve-se conhecimento de um gang denominado " TROPAS DA RUA" em que este gang agredia jovens isolados.”</p>
Entrevistado 6	<p>“Não existem este tipo de grupos devidamente referenciados, podendo no entanto haver um ou outro caso pontual e fortuito.”</p>
Entrevistado 7	<p>“No concelho de Braga existe ambiente social (crianças e jovens) problemático com maior incidência nas comunidades Romanas; no concelho de Vila Verde o ambiente social problemático tem maior incidência na comunidade de etnia cigana.”</p>
Entrevistado 8	<p>“Na ZA deste Destacamento não é conhecida a existência de qualquer grupo problemático, no entanto existem pequenas concentrações de “residências” de indivíduos de etnia cigana.”</p>
Entrevistado 9	<p>“Verifica-se um crescimento no fenómeno de bullying em algumas escolas.”</p>
Entrevistado 10	<p>“Existem alguns fenómenos de violência em algumas escolas, bem como de consumo e tráfico de estupefacientes nas imediações de recintos escolares e envolvendo alunos dos mesmos”</p>

C.2 – Respostas à Questão nº2

Quadro 7.2: Respostas à questão nº2.

Questão 2 - Existem nessa área equipamentos recreativos e de lazer, desportivos e culturais que satisfaçam as necessidades dos tempos livres das crianças e jovens? (Clubes desportivos, Escuteiros, clubes recreativos, actividades musicais, teatrais, etc...)	
Entrevistado 1	“as próprias Câmaras Municipais dispõem de programas específicos com actividades extra-curriculares” “ (...) uma quantidade enorme de instituições de carácter cultural e desportivo, capazes de proporcionar aos jovens de hoje um vasto leque de actividades”
Entrevistado 2	“ (...) está muito bem servida. Existe uma variedade muito grande de formas de ocupar os tempos livres das crianças e jovens”
Entrevistado 3	“Sim.”
Entrevistado 4	“ (...) existem infra-estruturas para lazer e, na generalidade, em todas as freguesias existem associações, com predominância para as Bandas Filarmónicas e Clubes de Futebol.”
Entrevistado 5	“Sim (...)”
Entrevistado 6	“Existem diversas associações e clubes desportivos que proporcionam ocupação nos tempos livres (...)”
Entrevistado 7	“Existem embora muitas vezes não sejam utilizados por estas comunidades.”
Entrevistado 8	“Sim, bastantes clubes recreativos, Escuteiros, Clubes desportivos dentro de diversas áreas do desporto, Grupos culturais e musicais, de teatro (...)”
Entrevistado 9	“Sim. Principalmente nas localidades principais (...)”
Entrevistado 10	“Existem vários: clubes desportivos, clubes recreativos e de actividade cultural.”

C.3 – Respostas à Questão nº3

Quadro 7.3: Respostas à questão nº3.

Questão 3 - Existem na sua área de comando instrumentos de integração social de grupos vulneráveis? (por exemplo, programas desenvolvidos pelas câmaras municipais para o acompanhamento de jovens em risco)	
Entrevistado 1	“É afirmativo, muitas vezes através das técnicas das CPCJ’s” “No entanto, verifica-se que muitas vezes essa prática é infrutífera devido às famílias dos jovens apresentarem problemas estruturais graves.”
Entrevistado 2	“Existem casos isolados, aos quais é dado a importância que precisam.”
Entrevistado 3	“Sim, pelas Câmaras Municipais, Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e Instituições Particulares de Solidariedade Social.”
Entrevistado 4	“Em todos os concelhos a GNR está representada nas comissões alargadas e restritas da CPCJ” “Está a ser desenvolvido um projecto (...) que vai permitir fazer um acompanhamento directo e imediato às Vítimas de Violência Doméstica.”
Entrevistado 5	“Sim, mas actualmente devido aos cortes orçamentais estes programas estão praticamente paralisados.”
Entrevistado 6	“Existem (...) CPCJ’s”
Entrevistado 7	“Sim, principalmente levadas a cabo pelas autarquias, Câmaras e Juntas de Freguesia. Por vezes registam-se iniciativas da Cruz Vermelha.”

Entrevistado 8	“Sim, desde as Comissões de Protecção a Crianças e Jovens (CPCJ), como Associações como a Associação de Pais e Educadores para a Infância (APEPI) cuja constituição se estendeu às Autoridades, Câmara Municipal, Centro Hospitalar, Gabinete de Psicologia, etc.”
Entrevistado 9	“Ao nível municipal existem comissões e equipas de intervenção juvenil e precoce com vista ao acompanhamento dos menores em risco.”
Entrevistado 10	“Existem diversas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (...)”

C.4 – Respostas à Questão nº4

Quadro 7.4: Respostas à questão nº4.

Questão 4 - As escolas existentes são adequadas às necessidades locais? (são suficientes, têm boas instalações)	
Entrevistado 1	“Os edifícios escolares apresentam boas condições ao nível estrutural, sendo suficientes e capazes de responder de uma forma muito positiva às necessidades locais.”
Entrevistado 2	“(…) muito bem servida de equipamentos escolares” “A grande maioria deles com excelentes condições de utilização”
Entrevistado 3	“(…) o n.º de escolas existentes e a sua capacidade fica aquém das necessidades.”
Entrevistado 4	“(…) as infra-estruturas do Ministério da Educação são boas. No entanto assiste-se à desertificação de muitos locais, onde cada vez há menos crianças.”
Entrevistado 5	“Sim.”
Entrevistado 6	“Sim.”
Entrevistado 7	“Sim.”
Entrevistado 8	“Sim, em regra geral.”
Entrevistado 9	“As escolas têm boas condições e são suficientes, prevendo-se o encerramento de algumas por falta de alunos.”
Entrevistado 10	“Não conheço em pormenor essa realidade.”

C.5 – Respostas à Questão nº5

Quadro 7.5: Respostas à questão nº5.

Questão 5 - Na sua opinião, de que forma tem evoluído a delinquência juvenil em Portugal? E quais os principais factores que lhe dão origem, tendo em conta a experiência que possui?	
Entrevistado 1	“A delinquência juvenil tem evoluído de forma acentuada nos últimos anos, sempre associada ao consumo das drogas leves (ecstasy, haxixe, cannabis, etc.) e à prática da criminalidade “pouco grave” (furtos em residência, furtos em interior de veículo, furtos de telemóveis, etc.” “(…) resulta do facto de os jovens serem originários de famílias com graves problemas estruturais” “(…) o sentimento de que na Escola tudo lhes é permitido sem que existam punições céleres e eficientes” “(…) quando os jovens são confrontados pela primeira vez com o sistema judicial, rapidamente percebem que as punições compensam e incitam à continuidade da prática da actividade criminosa, pois revelam-se completamente desajustadas, desadequadas e ino-

	portunas”
Entrevistado 2	<p>“São inúmeros os factores que podem levar a essa situação”</p> <p>“(…) a necessidades de criação de grupos para se protegerem de outros grupos, a necessidade de auto afirmação do indivíduo perante um grupo, a criação de bairros sociais que se tornam verdadeiros “Guettos” com a junção nos mesmos bairros de pessoas com a mesma identidade cultural e todas elas com problemas económicos e de integração, a dificuldade de integração pelo facto de não existir no seio de determinado conjunto de indivíduos uma matriz comum que os ligue ao local onde se encontram”</p> <p>“(…) o abandono e insucesso escolar que cria jovens sem qualquer aspiração de futuro, perdendo desta forma o rumo”</p> <p>“(…) a educação permissiva e facilitadora de alguns pais que origina jovens que não conhecem regras ou limites à sua liberdade e se tornam em pequenos “ditadores” dentro de casa e pequenos delinquentes fora dela.”</p>
Entrevistado 3	<p>“A delinquência juvenil evoluiu da mesma forma que a restante criminalidade”</p> <p>“(…) nota-se claramente que existe um acréscimo do n.º de crimes praticados pelos jovens, da sua gravidade e cada vez em idade mais baixa.”</p>
Entrevistado 4	<p>“A delinquência juvenil parte das famílias onde os jovens estão inseridos.”</p> <p>“(…) quando em casa não há estabilidade, os jovens tomam comportamentos desviantes, juntando-se, normalmente, aos seus semelhantes, formando grupos/gangs que se dedicam ao crime”</p>
Entrevistado 5	<p>“(…) a delinquência juvenil tem aumentado e este crescimento está relacionado com os problemas sociais que estão associados a época em que vivemos.”</p>
Entrevistado 6	<p>“(…) tem aumentado, opinião que não pode ser apenas assente nos dados estatísticos, mas sim na progressiva falta de educação e respeito que os jovens demonstram pela sociedade, e pelas forças de segurança (…)”</p>
Entrevistado 7	<p>“(…) julgo que bem. Acima de tudo pelo facto das comunidades supra referidas, ao longo dos tempos se terem deslocado para outros locais – nacionais e estrangeiros.”</p>
Entrevistado 8	<p>“Tende a agravar-se em termos da idade, ou seja... cada vez mais nos deparamos com criminosos mais novos.”</p> <p>“Razão para isso são o abandono escolar, a pouca presença da estrutura familiar e a própria sociedade que se caracteriza por garantir aos cidadãos mais direitos que deveres...”</p>
Entrevistado 9	<p>“A falta de uma família estruturada e presente é o principal motivo para que os menores adquiram determinados comportamentos de risco, bem como pela imitação de outros ou de outras situações.”</p>
Entrevistado 10	<p>“(…) creio que as situações de violência doméstica e pobreza, assim como o consumo de estupefacientes têm uma responsabilidade muito agravada na existência do fenómeno da delinquência juvenil.”</p>

C.6 – Respostas à Questão nº6

Quadro 7.6: Respostas à questão nº6.

Questão 6 - Durante o seu percurso na Guarda, alguma vez se deparou com situações em que, na história de vida dos jovens delinquentes, estes haviam sido vitimizados a determinada altura?	
Entrevistado 1	“Sim, sendo que a maioria dos casos conhecidos acabam por ser vitimizadas pela própria família.”
Entrevistado 2	“(…) não tive qualquer tipo de situação” “Apenas aquilo que tenho conhecimento dos órgãos de comunicação social”.
Entrevistado 3	“(…) não conseguindo de momento precisar nenhuma, no entanto isso e a convivência num ambiente familiar de comportamentos desviantes é muito comum à história de vida da maioria dos jovens com perfil de delinquente, uns vítimas de maus tratos e outros vítimas indirectas de situações de violência doméstica.”
Entrevistado 4	“Em todas as situações de jovens envolvidos em crimes, há sempre uma altura em que foram vítimas. Quer seja física ou psicologicamente.”
Entrevistado 5	“Sim.”
Entrevistado 6	“Não.”
Entrevistado 7	“Não.”
Entrevistado 8	“Não. Se o foram, não o comunicaram. No entanto eram provenientes de famílias problemáticas, pelo que seja provável terem sido vitimizados pela própria família.”
Entrevistado 9	“Sim.”
Entrevistado 10	“Sim.”

C.7 – Respostas à Questão nº7

Quadro 7.7: Respostas à questão nº7.

Questão 7 - Qual a taxa de incidência de comportamentos delinquentes na sua área de acção e qual a tipologia de crimes mais frequentes na área do seu Destacamento?	
Entrevistado 1	“A delinquência juvenil é característica na faixa etária dos 14/20 anos.” “Os crimes mais frequentes entre os jovens situam-se ao nível do furto, ofensas à integridade física, ameaças e, por vezes, tráfico de estupefacientes.”
Entrevistado 2	“(…) São os crimes contra a vida em sociedade (condução sob influência do álcool e condução sem habilitação legal) e os crimes contra o património (furto, furto qualificado, furto de uso, furto em viatura, etc)”
Entrevistado 3	“(…) Incidem sobretudo nos crimes de Ofensas à Integridade física Simples, condução sem habilitação legal e condução sob efeito de álcool.”
Entrevistado 4	“(…) Essencialmente o furto, dano e pequeno tráfico de droga”
Entrevistado 5	“Actualmente a taxa de incidência é praticamente nula, mas o mais frequente é o relacionamento com produtos estupefacientes”
Entrevistado 6	“Ocorrem cerca de 10 crimes por ano, sendo que a sua grande maioria são de furto, segui-

	do por dano.”
Entrevistado 7	“Não possuo dados (...)” “Relativamente à tipologia de crimes, desçam-se o furto, consumo e tráfico de estupefacientes.”
Entrevistado 8	“Bastante reduzida. Os crimes mais comuns nesta área são os furtos interior residência e furto interior estabelecimento Comercial. Normalmente praticados por indivíduos relativamente jovens.”
Entrevistado 9	“a taxa de incidência de jovens ou menores delinquentes é praticamente nula, sendo que se baseiam no furto de artigos pessoais ou escolares e fenómenos de bullying.”
Entrevistado 10	“ (...) não é um fenómeno com muita expressividade na minha zona de acção (...)!” “ (...) geralmente vem associado ao tráfico de estupefacientes, ofensas à integridade física e furtos.”

C.8 – Respostas à Questão nº8

Quadro 7.8: Respostas à questão nº8.

Questão 8 - Na sua área de responsabilidade, existe alguma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? Se sim, que tipo de contacto estabelece com a mesma?	
Entrevistado 1	“Existem uma CPCJ em cada concelho, participando este Comando assiduamente nas reuniões da Comissão Alargada. Conforme decorre da legislação, este Comando apoia as cpcj’s essencialmente na satisfação de notificações pessoais, pedidos de parapeiros e apoio nas visitas domiciliárias.”
Entrevistado 2	“ (...) existem cinco comissões de protecção de crianças e jovens em risco” “O contacto é maioritariamente estabelecido pelos Srs. Comandantes de Posto da área, através da presença nas respectivas reuniões. No entanto também existe um canal de comunicação através da Secção de Programas Especiais (SPE) para o acompanhamento e sinalização de casos problemáticos.”
Entrevistado 3	“Existe em dois dos três concelhos (...)” “ (...) o Cmdt DTer ou o Cmdt Posto integram a Comissão Alargada na qual estão representadas todas as Instituições directa ou indirectamente relacionadas com a problemática”
Entrevistado 4	“ (...) em todos os concelhos existem as comissões restritas e alargadas da CPCJ, nas quais ocorrem reuniões mensais com todos os parceiros, com vista a expor o ponto de situação da vida das crianças e jovens assinalados pela comissão. Normalmente o Cmdt Dter é o representante da GNR que, na maior parte das vezes faz-se substituir pelo Cmdt de Posto local.”
Entrevistado 5	“Sim, reuniões e em casos mais preocupantes o contacto é pessoal.”
Entrevistado 6	“Existem 4. O Comandante de Destacamento pertence a todas, quer a restrita quer a alargada, fazendo-se representar na restrita pelos comandantes de Posto, excepto no concelho sede em que vai ele próprio.”
Entrevistado 7	“Sim, duas, uma em cada concelho. Os contactos obrigatórios e decorrentes da lei, bem como em situações pontuais directamente relacionadas com processos (jovens) em risco”

Entrevistado 8	“Sim, a CPCJ local. Faço parte da Comissão alargada e tenho excelente contacto com os responsáveis. Apenas faço parte da CPCJ do concelho onde se encontra a sede do destacamento. Nas restantes CPCJ, a representação da GNR, é essencialmente garantida pelo Comandante de Posto local.”
Entrevistado 9	“Sim existe. O contacto é realizado sempre que ocorra uma situação que assim o exija, ou então através das reuniões que são feitas periodicamente.”
Entrevistado 10	“Sim. Estou presente em reuniões da comissão alargada.”

C.9 – Respostas à Questão n°9

Quadro 7.9: Respostas à questão n°9.

Questão 9 - Há quanto tempo tem conhecimento que a Guarda se faça representar nestas comissões e quais as situações tipo mais frequentes nas mesmas?	
Entrevistado 1	“Este Comando, tanto quanto me foi possível apurar, desde que foram criadas as Comissões que se faz representar” “As situações mais frequentes resultam do abandono escolar dos jovens e de situações de famílias que vivem na precariedade”
Entrevistado 2	“(…) pelo menos desde o ano 2001”. “(…) os casos de jovens que são negligenciados pelos pais ou com graves carências financeiras, jovens em idade de escolaridade obrigatória que faltam recorrentemente às aulas e jovens criadores de problemas dentro do meio escolar.”
Entrevistado 3	“A obrigação legal de o fazer resulta da alínea j) do Art.º 17º da Lei 147/99 de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo”
Entrevistado 4	“A lei existe desde 1999 e desde que me encontro nestas funções a GNR sempre fez parte integrante das várias comissões.”
Entrevistado 5	“Há cerca de 2 anos (tempo de ingresso na GNR).”
Entrevistado 6	“Desde a criação das CPCJ’s”
Entrevistado 7	“Cerca de 9 anos.”
Entrevistado 8	“Desde que entrei para a Guarda.” “Violência doméstica e toxicodependência”
Entrevistado 9	“Desde a constituição das mesmas.”
Entrevistado 10	“Penso que desde que as mesmas foram criadas. Consumo e tráfico de estupefacientes, episódios de violência e furtos.”

C.10 – Respostas à Questão n°10

Quadro 7.10: Respostas à questão n°10.

Questão 10 - Dentro das situações de delinquência juvenil com que eventualmente já se deparou, qual o encaminhamento que foi dado aos jovens e aquele que é dado normalmente nestas situações?	
Entrevistado 1	“Quando são menores, a situação é participada ao Ministério Público e se revestida de alguma gravidade, podem os mesmos ser obrigados a frequentar determinados programas

	em regime de internato (“Casa de Correção”). Em situações que não as expostas anteriormente, as mesmas acabam por ser remetidas para a CPCJ para acompanhamento.”
Entrevistado 2	“Se estivermos a falar de situações que não configuram qualquer tipo de crime, tratando-se apenas de incivildades, será feita uma análise à sua situação familiar e escolar pela CPCJ” “Se a delinquência configurar a prática de crimes será feita comunicação ao Ministério Público que então decidirá pela continuidade ou não do processo.”
Entrevistado 3	“Todas as situações que apresentem indícios de risco para menores de 16 anos, quer por conduta desviante do menor quer por exposição a situações de risco (exemplo convivência com criminosos, exposição à violência doméstica ou simples fuga à escolaridade) de acordo com a obrigação que resulta da lei supracitada, são comunicadas às CPCJ’s.”
Entrevistado 4	“Em alguns casos os indivíduos foram entregues a familiares, mas na maioria das situações foram acolhidos em casas de acolhimento especialmente criadas para o efeito.”
Entrevistado 5	“ (...) nos casos detectados por nós são encaminhados para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para através dos seus elementos verificarem e prestarem em colaboração com os outros parceiros o melhor acompanhamento/ resolução.”
Entrevistado 6	“ (...) tem-se resumido ao acompanhamento (...)”
Entrevistado 7	“Desde acompanhamento psicológico ate ao internamento em instituições.”
Entrevistado 8	“ (...) foi dado encaminhamento para CPCJ que fez acompanhamento dos jovens.”
Entrevistado 9	“É dado encaminhamento para as instituições locais ou com apoio familiar.
Entrevistado 10	“São encaminhados às CPCJ que gerem os processos, aplicam as medidas que são necessárias e que vêm previstas na lei e trabalham em conjunto com os tribunais.”

C.11 – Respostas à Questão nº11

Quadro 7.11: Respostas à questão nº11.

Questão 11 - Na sua opinião, e tendo em conta a sua experiência, onde terminaria a intervenção da GNR em situações de delinquência juvenil? (terminaria logo que se entrega os jovens em instituições apropriadas, ou continuaria mesmo após estes cumprirem as medidas a que são sujeitos? (Que sugestões, propostas de solução desenharia?)	
Entrevistado 1	“ (...) sou da opinião que a Guarda deve terminar a sua actuação sobre determinado indivíduo logo que entregue a quem de direito. No entanto, parece existir um manifesto desinteresse pelo resultado das medidas a que os indivíduos são sujeitos, pois seria determinante para situações futuras apurar se as mesmas colhem sucesso ou não, com o seu natural agravamento sempre que não colhessem sucesso.”
Entrevistado 2	“A intervenção da GNR deve terminar a partir do momento em que o processo passa para a alçada dos tribunais, com a aplicação dos processos de promoção e protecção ou outros. Nos casos mais problemáticos, deveriam ser dadas competências e formação às CPCJ, para fazer com os jovens o mesmo que o Instituto de Reinserção Social faz com os adultos saídos dos estabelecimentos prisionais. Isto é, caberia à comissão através de técnicos especializados acompanhar o jovem a partir do momento em que é internado nalguma instituição até ao momento em que sai desse internamento e ver a sua evolução comportamental”

Entrevistado 3	“Se existe alguém que neste âmbito nunca pode dar a sua intervenção por terminada é a Força de Segurança responsável pela área onde o menor/jovem reside, pois sabendo ela que persistindo o problema ele lhe acabará por “vir parar às mãos” dado ser cada vez mais recorrente as Forças de Segurança serem a ultima rácio para a resolução de todo o tipo de problemas sociais. Assim sendo, regra geral a intervenção da GNR nunca cessa e paralelamente à intervenção repressiva (identificação, detenção apresentação a tribunal do menor/jovem) deve ser sempre exercido um esforço para accionar os mecanismos necessários à correcção do problema social que motivou o desvio de comportamento e acompanhar o desenrolar da situação.”
Entrevistado 4	“ (...) a partir do momento em que a criança está encaminhada para a instituição de acolhimento, cessa directamente a intervenção policial. No entanto, o jovem fica referenciado”
Entrevistado 5	“A meu ver a GNR têm que estar sempre presente.”
Entrevistado 6	“Julgo que a resolução deste problema não poderá ficar apenas à responsabilidade das Forças de Segurança, mas sim de instituição que preparassem estes jovens para que conseguissem “fugir” de uma vida de crime. A guarda deve preocupar-se com a sinalização e encaminhamento destas situações, precavendo condutas criminais que evoluem rapidamente.”
Entrevistado 7	“Não. Dita a experiência que é necessário um acompanhamento continuado da GNR.”
Entrevistado 8	“Apenas ter o feedback das várias entidades envolvidas no processo (quando solicitado pela GNR), até mesmo para que sejamos informados sobre o paradeiro do mesmo. Mais que isto tem-se tornado difícil, face às inúmeras missões da Guarda.”
Entrevistado 9	“A intervenção da GNR deve terminar após o encaminhamento para instituições ou técnicos especializados.”
Entrevistado 10	“: Acho que a intervenção da GNR se deve limitar aquilo que é o seu papel como Força de Segurança e ao desempenho das funções previstas na lei, não devendo assumir o papel de instrumento de educação e formação dos jovens, nem de instrumento de resolução de problemas sociais.”

C.12 – Respostas à Questão nº12

Quadro 7.12: Respostas à questão nº12.

Questão 12 - Sente que existe a preocupação, por parte da GNR, de acompanhar, mesmo que indirectamente, os jovens delinquentes que se encontram a cumprir as medidas tutelares?	
Entrevistado 1	“(…) existe e é permanente, pois os jovens delinquentes a cumprir medidas tutelares, na sua larga maioria, encontram-se matriculados num estabelecimento de ensino e, por esse motivo, os militares afectos à SPE conseguem ir acompanhando a evolução dos mesmos e, por vezes, participar activamente no seu processo de reintegração social.”
Entrevistado 2	“De uma forma geral não tem sido feito esse acompanhamento, porque como disse anteriormente esse facto sai um pouco fora das competências da GNR enquanto órgão de polícia criminal. Existe sim um conhecimento por parte dos militares relativamente ao estado em que se encontra o cumprimento da medida tutelar, uma vez que os jovens em questão são bem conhecidos da zona.”
Entrevistado 3	“Sim (...)”
Entrevistado 4	“Concordo que os jovens sejam acompanhados indirectamente por via das comissões que

	já existem e por isso é que acontecem reuniões mensais. Isso já acontece actualmente e tem dado frutos na prevenção e na identificação de autores de crimes.”
Entrevistado 5	“A preocupação da GNR, de uma forma geral está relacionada mais numa perspectiva de instigação criminal através do " histórico" associado ao indivíduo, bem como as suas companhias e o "modus operandis".”
Entrevistado 6	“Não sinto isso, por não termos muitos casos desses, mas dos poucos que temos, verifico que existe um maior alívio por parte do efectivo que propriamente preocupação no cumprimento da medida tutelar.”
Entrevistado 7	“Sim e normalmente acontece. A pedido da Comissão de Protecção de Menores, Tribunal de Família de Menores, etc.”
Entrevistado 8	“Raramente, no entanto seria de todo o interesse para o dispositivo territorial”
Entrevistado 9	“Não.”
Entrevistado 10	“Não creio que seja o trabalho da GNR.”

C.13 – Respostas à Questão nº13

Quadro 7.13: Respostas à questão nº13.

Questão 13 - Na sua área de responsabilidade, qual tem sido o papel da GNR na diminuição ou prevenção da delinquência juvenil?	
Entrevistado 1	<p>“ (...) começou por reestruturar a forma como era cumprido o programa Escola Segura, de forma torná-lo mais intensivo, repressivo e eficiente junto da Comunidade Escolar, pois é aí que se encontram a maior parte dos jovens delinquentes.”</p> <p>“ (...) elevado número de acções de sensibilização, visitas aos Quartéis, participação em eventos destinados aos jovens, entre outras solicitações, têm contribuído decisivamente para a diminuição e prevenção da delinquência juvenil”</p>
Entrevistado 2	“ (...) tem sido feito um trabalho de interligação dos Postos Territoriais com o NPE, quer ao nível das acções de patrulhamento quer ao nível de acções de sensibilização, junto dos estabelecimentos de ensino que tem permitido coarctar logo à nascença eventuais focos de instabilidade ou delinquência junto do meio escolar.”
Entrevistado 3	<p>“Acima de tudo um papel muito preventivo, procurando um relacionamento muito estreito com a comunidade escolar”</p> <p>“ (...) colaboração muito próxima com as CPCJ's, denunciando casos e prestando apoio em todas as acções que as Comissões necessitam de ir ao terreno.”</p>
Entrevistado 4	“A GNR no campo da prevenção actua com acções de sensibilização. Não só aos jovens, mas também aos seus familiares, no sentido de os alertarem de sinais que indiciem o comportamento desviante dos jovens, uma vez que é no seio familiar que se podem influenciar comportamentos.”
Entrevistado 5	“As medidas de prevenção/diminuição da delinquência juvenil estão relacionadas mais através da participação nas várias reuniões e eventos bem como na realização de acções de sensibilizações nas escolas.”
Entrevistado 6	“Sinalização e encaminhamento de todas as situações de que se tem conhecimento. Sensibilização através da secção de programas especiais. Controlo social por parte das diversas patrulhas, quer no contacto com as populações onde recolhem informações quer na abordagem e diálogo com os jovens alertando para condutas que não devem ser adoptadas.”
Entrevistado 7	“A Guarda mantém-se atenta a todas as situações de delinquência, assumindo uma postura preventiva, nomeadamente através do reforço da actividade dos militares pertencentes à SPE.”

Entrevistado 8	“Preponderante. Desde Acções de sensibilização a encaminhamento para as diversas entidades envolvidas.”
Entrevistado 9	“Reforço da do Núcleo da Escola Seguro com efectivo e maior presença desta Guarda no exterior do espaço escolar.”
Entrevistado 10	“A GNR tem sempre um papel importante na prevenção e repressão de comportamentos ilícitos e as escolas e demais áreas onde se encontram crianças e jovens são sempre áreas sensíveis onde a actuação da Guarda é mais intensa.”

ANEXOS

ANEXO A - DADOS DO RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA 2010 (RASI)

A.1 DEFINIÇÃO DE DELINQUÊNCIA JUVENIL

“A delinquência juvenil visa representar a prática, por um indivíduo comprovadamente menor e com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de um facto qualificado pela lei como crime, nos termos previstos pela Lei Tutelar Educativa. Os valores apresentados reflectem tanto um crime de injúrias, como um homicídio, desde que os factos tenham sido praticados com o envolvimento de um ou mais indivíduos menores.” (Relatório Anual de Segurança Interna, 2010).

A.2 DADOS ESTATÍSTICOS

Os dados apresentados representam o número de participações efectuadas pela GNR e PSP no âmbito da delinquência juvenil:

Tabela A.1: Dados GNR + PSP

Dados GNR + PSP	2008	2009	2010	2009/10	Variação
Delinquência Juvenil	3161	3479	3880	401	11,5%

Fonte: Adaptado de RASI (2010, p. 119).

ANEXO B – SECÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS (SPE)

B.1 COMPETÊNCIAS

1. “Desenvolver actividades no âmbito dos Programas Especiais de Policiamento de Proximidade;
2. Promover o contacto próximo com a comunidade local, promovendo a realização contínua de diagnósticos locais junto das forças vivas da população;
3. Organizar e promover o controlo das existências da Secção;
4. Registrar, tratar, encaminhar e arquivar o expediente da Secção;
5. Outras que, directa ou indirectamente relacionadas com a filosofia de Policiamento de Proximidade, lhe venham a ser atribuídas pelo Comandante do Destacamento Territorial.
6. Para promoção dos vários Programas Especiais de Policiamento de Proximidade a SPE é constituída em três núcleos: Núcleo Escola Segura (NES), Núcleo Idoso em Segurança (NIS) e Núcleo Comércio Seguro (NCS).” (Nep 3.58 de 26 de Novembro, Regulamentação dos Programas Especiais do Policiamento de Proximidade da GNR).

B.2 ACTUAÇÃO E EMPREGO

- a. “A SPE actua prioritariamente em acções de policiamento preventivo, tendo por base uma análise contínua e atenta da evolução das necessidades da comunidade e do seu sentimento de segurança, privilegiando a visibilidade dos militares que a integram, devendo evitar-se o seu emprego em acções repressivas;
- b. A SPE tem responsabilidade de actuação ao nível de todos os Programas Especiais de Policiamento de proximidade, devendo todos os militares estar disponíveis para ser empenhados em qualquer um dos programas, em função das necessidades locais, características da ZA e por determinação do Cmdt do DTer;” (Nep 3.58 de 26 de Novembro, Regulamentação dos Programas Especiais do Policiamento de Proximidade da GNR).